



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
103ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
22/11/2022

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170001/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA C, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BOSQUE DO MUNDAÚ, BAIRRO BEBEDOURO, MACEIÓ/AL, CEP 57017-638 PARA RUA MESTRA VITÓRIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170005/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-42, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-042, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA CARICATURISTA NAIR DE TEFFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170008/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-36, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-036, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ENGENHEIRA CARMEN PORTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170010/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-04, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-004, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA BOTANICA GRAZIELA MACIEL BARROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
5	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170016/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-40, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-040, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
6	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170018/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-52, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-052, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA NADADORA MARIA LENK.	LEITURA
7	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170021/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-55, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-055, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA EDUCADORA DORINA NOWILL.	LEITURA
8	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11180020/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-60, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-060, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ESTILISTA ZUZU ANGEL.	LEITURA
9	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11180018/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-56, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-056, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ATRIZ CACILDA BECKER.	LEITURA
10	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11180019/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-58, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-058, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA SAMBISTA IVONE LARA.	LEITURA
11	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11180026/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-62, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-062, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA LÍDER JOSEFA PAULINO DA SILVA.	LEITURA
12	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210019/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-29, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-029, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA PINTORA TARSILA DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA

13	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210020/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 6-A, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JOÃO SAMPAIO III, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-309, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA INCONFIDENTE HIPÓLITA JACINTA TEIXEIRA DE MELO.	LEITURA
14	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210022/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-59, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-059, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA DOUTORA NISE DA SILVEIRA.	LEITURA
15	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210024/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-64, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-064, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA MÉDICA ZILDA ARNS.	LEITURA
16	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210026/2022	VEREADORA TECA NELMA	ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-69, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-069, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA EDUCADORA MARIA MARIA.	LEITURA
17	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210027/2022	VEREADORA TECA NELMA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER "BÔNUS OLÍMPICO" A TODO ATLETA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ QUE TENHA SE CLASSIFICADO PARA COMPETIR NOS JOGOS OLÍMPICOS OU PARAOLÍMPICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
18	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210025/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA 03 DE NOVEMBRO COMO "DIA DO ARTISTA POPULAR DE RUA".	LEITURA
19	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210023/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE POR JOVENS EM MACEIÓ "DOADORES DO FUTURO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA
20	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210021/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DA SERESTA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NA 1ª SEXTA-FEIRA DO MÊS DE FEVEREIRO.	LEITURA
21	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210018/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS MARISQUEIRAS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO 1º DOMINGO DO MÊS DE MARÇO.	LEITURA
22	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210028/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ: A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARAOLÍMPICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
23	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210029/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO POPULAR: "NOSSO POVO, NOSSA ARTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
24	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210030/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA 11 DE JULHO COMO "DIA DO SOCORRISTA".	LEITURA
25	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11210031/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A OBRIGAÇÃO DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO CRONOGRAMA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA OU POR EMPRESAS E CONCESSIONÁRIAS CONTRATADAS PARA ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
26	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170011/2022	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL DE VEÍCULO REBOCADO POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB.	LEITURA
27	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170013/2022	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI O PROGRAMA DOADORES DO FUTURO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
28	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11170014/2022	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE O REGISTRO E A COMUNICAÇÃO DOS NASCIMENTOS DE CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN NOS HOSPITAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
29	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 11210008/2022	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO PROF. DR. ADÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA.	LEITURA
30	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 11210017/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "MARISQUEIRA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO", COM O INTUITO DE HOMENAGEAR ÀS MARISQUEIRAS ALAGOANAS.	LEITURA
31	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 11210033/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "JOVEM EMPREENDEDOR NATHAN SANTOS", COM O INTUITO DE HOMENAGEAR AOS JOVENS EMPREENDEDORES ALAGOANOS.	LEITURA

32	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 11210034/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "BERENICE PIANA", COM O INTUITO DE HOMENAGEAR PERSONALIDADES E ENTIDADES SOCIAIS QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA E CULTURAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
33	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 06300026/2022	VEREADOR VALMIR GOMES	INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ A COMENDA ÁTILA VIEIRA CORREIA, DESTINADA AO RECONHECIMENTO DE PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES ATUANTES NA DEFESA, PROMOÇÃO DA CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA C, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BOSQUE DO MUNDAÚ, BAIRRO BEBEDOURO, MACEIÓ/AL, CEP 57017-638 PARA RUA MESTRA VITÓRIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua C, localizada no Loteamento Bosque do Mundaú, Bairro Bebedouro, Maceió-AL, CEP 57017-638 para Rua Mestra Vitória da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA C, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BOSQUE DO MUNDAÚ, BAIRRO BEBEDOURO, MACEIÓ/AL, CEP 57017-638 PARA RUA MESTRA VITÓRIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da atual Rua C, localizada no Loteamento Bosque do Mundaú, Bairro Bebedouro, Maceió-AL, CEP 57017-638 para Rua Mestra Vitória da Silva.

Nasceu em Viçosa-AL, em 1938 e faleceu em Maceió-AL no ano de 2009. Representou por diversas vezes o Índio Peri, em seu grupo folclórico conhecido como “Guerreiro Leão Devorador”. Dona Vitória percorreu os quatro cantos do Brasil, levando o guerreiro alagoano através de projetos culturais. Ganhou destaque nacional, chegando a receber um prêmio do Ministério da Cultura, como referência em cultura popular.¹

Figura ímpar no Guerreiro Alagoano, se destacou por sua liderança e proatividade dentro do movimento cultural, desta forma como ferramenta de resgate histórico faz-se importante tal homenagem.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens.

¹ Biografia cedida pelo Ateliê Ambrosina

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará à Mestra Vitória da Silva.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-42, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-042, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA CARICATURISTA NAIR DE TEFFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-42, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-042 para Rua Caricaturista Nair de Teffé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-42, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-042, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA CARICATURISTA NAIR DE TEFFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-42, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-042 para Rua Caricaturista Nair de Teffé.

Foi a primeira mulher caricaturista da imprensa brasileira. Tornou-se conhecida pelo pseudônimo de Rian, com o qual assinou seus trabalhos, constituído pelas letras de seu nome ao contrário. Filha do fazendeiro Barão de Teffé (proprietário do Palácio de Nova Friburgo, posteriormente conhecido como Palácio do Catete, atual Museu da República, no Rio de Janeiro), era extremamente culta, apreciadora de teatro e da leitura, foi pertencente à alta sociedade brasileira da época. Em 1913, casou-se com o Marechal Hermes da Fonseca, então presidente da República.

No começo do século XX, frequentou na França os cursos de pintura com Louise Lavrut, renomado artista. Mas foi em Petrópolis, onde residiu a partir de 1906, que começou a realizar caricaturas com mais frequência, com enfoque na alta sociedade. Nesse período, expôs semanalmente seus trabalhos em vitrines de casas de moda no Rio de Janeiro.

Em 1909, publicou pela primeira vez seu trabalho, uma caricatura da atriz Réjane, na revista Fon-Fon!. No ano seguinte, a artista dedicou-se a desenhar personalidades femininas de relevo na época, para a Galeria das Elegâncias, da



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Fon-Fon!, e para a Galeria das Damas Aristocráticas, da revista Careta. Nesse período, inicia a Galeria dos Smarts na Gazeta de Notícias, enfocando ali figuras masculinas.

Teve caricaturas publicadas em diversos periódicos franceses como Le Rire, Excelsior, Fémina e Fantasio. Ilustra, em 1914, com diversas caricaturas de personalidades brasileiras, o livro The Beautiful Rio de Janeiro, de Alfred Grey Bell, publicado em Londres.

Seus desenhos aproximam-se dos trabalhos de certos caricaturistas franceses, como, por exemplo, os de Daniel de Losques (1880 - 1915). Rian, como esse artista, realiza uma caricatura esquemática, na qual os personagens são compostos em traços ágeis e elegantes. Para o historiador Herman Lima, o que surpreende em seu trabalho é a espontaneidade do desenho, o poder de síntese que suas obras manifestam ao apresentar apenas o essencial do caráter e da expressão do retratado sem o recurso de deformações.

Depois de um longo período sem realizar caricaturas, retoma a atividade na década de 1940, incentivada por Herman Lima, parando apenas em 1979, por problemas de saúde. Rian, juntamente com Emílio Cardoso Ayres (1890 - 1916), é uma das principais caricaturistas a satirizar a sociedade carioca do começo do século XX.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

¹ Biografia disponibilizada no site: <https://www.escriitoriodearte.com/artista/nair-de-teffe>

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Caricaturista Nair de Teffé.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-36, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-036, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ENGENHEIRA CARMEN PORTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-36, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-036 para Rua Engenheira Carmen Portinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-36, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-036, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ENGENHEIRA CARMEN PORTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-36, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-036 para Rua Engenheira Carmen Portinho.

Carmen Velasco Portinho nasceu na cidade de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no dia 26 de janeiro de 1903. Filha da boliviana Maria Velasco Blanco e do gaúcho Francisco Sertório Portinho, foi a primogênita de nove irmãos. Ainda criança, mudou-se com sua família para o Rio de Janeiro. Começou a cursar, em 1920, Engenharia na Escola Politécnica da Universidade do Brasil.

Ingressou, também, na Escola Nacional de Belas Artes, que cursou durante dois anos, onde estudou escultura e desenho a mão livre. Foi na Escola de Belas Artes que Carmen conheceu e tornou-se amiga do arquiteto Lúcio Costa e do pintor Candido Portinari. Em 1922, Carmen Portinho, Bertha Lutz, Jerônima Mesquita e Stella Guerra Duval fundaram a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que, no mesmo ano, recebeu a medalha de ouro na Exposição Internacional do Centenário da Independência.

A iniciativa estava vinculada ao movimento sufragista internacional, que buscava igualdade entre os sexos e a independência da mulher. Carmen dedicou-se, ainda, por muitos anos ao lado de Bertha Lutz na defesa de importantes temas como o



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

direito das mulheres ao voto, a proteção às mães e à infância, a educação das mulheres e a valorização do trabalho feminino fora da esfera doméstica.

Quando, finalmente, o Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, instituiu o Código Eleitoral Provisório e reconheceu o direito de voto às mulheres, Carmen, em entrevista, declarou que esse deveria ser um estímulo para outros avanços: “Obtivemos a nossa emancipação política, mas esse direito assim, isolado, de que nos serve?”.

Em 1924, formou-se como engenheira geógrafa e, ainda cursando Engenharia Civil, para aumentar o rendimento familiar, dava aulas de matemática no Colégio Pedro II, um internato masculino, o que foi considerado um alvoroço na época. Em 1925, formou-se em Engenharia Civil na Escola Politécnica da antiga Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo a terceira mulher a se formar engenheira no País.

Após sua graduação, foi convidada para integrar o quadro técnico da Diretoria de Obras e Viação da prefeitura do Distrito Federal do Brasil. Seu diretor, um engenheiro que não confiava na competência feminina, deu a ela como primeira tarefa a vistoria de um para-raios instalado no alto de um edifício da prefeitura. Seria um teste.

Todavia, sua passagem pelo Centro Excursionista Brasileiro, quando escalava diversos morros cariocas na companhia de suas amigas, a ajudou a passar no teste. Segundo ela mesma revelou: “Peguei uma escada, subi ao teto, vi o que o para-raios tinha e resolvi o problema. Foi uma maneira de enfrentar o preconceito. Difícil mesmo foi aprender como se consertava um para-raios.”

A partir desse dia, adotou calças compridas para o trabalho. Em 1928, foi promovida a auxiliar técnica da Diretoria de Obras da Prefeitura do Distrito Federal. Em 1929, foi promovida a engenheira de segunda classe no quadro técnico da Diretoria de Obras. Como era sempre preterida nas promoções, foi falar diretamente com o presidente da República, Washington Luís, que interferiu por ela.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ele teria dito ao comandante Braz Veloso, que o acompanhava nas audiências públicas: “Tome nota e providencie o pedido da moça”. Desde seu ingresso na Diretoria, já havia fiscalizado as obras da Escola Modelo Soares Pereira, remodelado o Asilo Francisco de Assis e estava incumbida da instalação elétrica de todos os próprios municipais, incluindo instalação em quase todas as escolas públicas, fator este que favoreceu a inauguração de cursos noturnos, que deixavam de funcionar por falta de iluminação.

Havia sido também responsável por melhoramentos em escolas profissionais. Suas primeiras construções foram realizadas ao longo da década de 1930: uma escola em Ricardo de Albuquerque, subúrbio carioca, e a sede da Polícia Municipal, no centro do Rio de Janeiro. Ambos os projetos eram do arquiteto Affonso Eduardo Reidy, de quem, anos depois, tornou-se companheira.

Carmen Portinho foi uma das fundadoras da Revista da Diretoria de Engenharia – posteriormente, Revista Municipal de Engenharia –, cuja primeira edição foi publicada em julho de 1932. A revista foi criada por sugestão dada por ela ao então secretário de Obras do Rio de Janeiro. A publicação, técnica, divulgava as realizações da prefeitura, de engenheiros e de arquitetos.

Carmen foi inicialmente secretária e, posteriormente, redatora e diretora. Foi na Revista da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal que surgiram os primeiros ensaios sobre a arquitetura moderna no Brasil. Em 1934, era a segunda secretária do Sindicato Central de Engenheiros, do qual, em 1938, tornou-se vice-presidente. Ainda em 1934 foi nomeada engenheira-chefe da prefeitura.

Em 1936, iniciou sua pós-graduação no Curso de Urbanismo e Arquitetura da Universidade do Distrito Federal. Concluiu o curso em 1939, defendendo sua tese, Plano da futura capital do Brasil, tornando-se, então, a primeira mulher a obter o título de urbanista no Brasil. Por iniciativa de Carmen Portinho e de outras engenheiras, foi fundada, em 1937, a Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas (ABEA), para incentivar mulheres formadas a ingressar no mercado de trabalho.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Carmen foi sua primeira presidente. Em 1945, recebeu uma bolsa do Conselho Britânico para estagiar junto às comissões de reurbanização das cidades inglesas destruídas pela guerra. Sua experiência no exterior a fez sugerir ao então prefeito do Rio de Janeiro a criação de um Departamento de Habitação Popular para sanar a falta de moradias populares no município.

Assim, em 1946, foi criado o Departamento de Habitação Popular da Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, órgão do qual Carmen foi nomeada diretora. No período em que atuou à frente do departamento, lutou pela implementação de um programa de habitação popular na cidade do Rio de Janeiro. Liderou uma equipe de assistentes sociais, arquitetos e engenheiros que idealizaram e construíram quatro conjuntos residenciais, de extrema importância na trajetória do urbanismo e da arquitetura no Brasil.

Como diretora do Departamento, já na década de 1950, foi responsável pela construção do conjunto residencial Pedregulho, no bairro de São Cristóvão, Rio de Janeiro, a primeira de suas obras destinadas à moradia popular. Após esta, seguiram-se a construção do Conjunto Residencial da Gávea, do Conjunto Habitacional Paquetá e do Conjunto Residencial de Vila Isabel, voltado para funcionários municipais.

Em 1951, foi eleita e tomou posse na nova diretoria do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, ocupando o cargo de diretora executiva adjunta, nele permanecendo até 1966. Nesses 15 (quinze) anos, participou ativamente das atividades do museu, tendo apoiado, curado ou organizado importantes exposições de artistas como Portinari, Cícero Dias e Pancetti.

Em 1966, foi convidada pelo então governador, Negrão de Lima, para ser diretora da Escola Superior de Desenho Industrial (Esdí), a primeira escola de desenho industrial da América Latina. Por duas décadas, Carmen Portinho dirigiu a escola. Posteriormente, a Esdí foi incorporada à Universidade Estadual do Rio de Janeiro, onde ela trabalhou até os 96 (noventa e seis) anos de idade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Carmen Portinho faleceu no dia 25 de julho de 2001, aos 98 (noventa e oito) anos, na cidade do Rio de Janeiro. E é por sua importância para a história do urbanismo brasileiro e dedicação na defesa de temas caros ao movimento feminista que conclamamos os nobres parlamentares a aprovarem a presente proposição.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Carmen Portinho.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

¹ Biografia cedida pelo Senado Federal no link:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/153661>

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos:
atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-04, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-004, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA BOTÂNICA GRAZIELA MACIEL BARROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-36, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-036 para Rua Engenheira Carmen Portinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-04, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-004, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA BOTÂNICA GRAZIELA MACIEL BARROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-04, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-004 para Rua Botânica Graziela Maciel Barroso.

Nascida em Corumbá, no Mato Grosso, em 1912, casou-se aos dezesseis anos com o engenheiro agrônomo Liberato Joaquim Barroso (1900-1949), funcionário do Ministério da Agricultura. Tiveram dois filhos, Manfredo (1930-1960) e Mirtilla (1931-2004). Residiu em diversas cidades do país sempre acompanhando as transferências do marido e, por fim, estabeleceu-se no Rio de Janeiro, em 1940, quando foi nomeado diretor do Horto Florestal.

Residiu, então, no Solar da Imperatriz (atual Escola Nacional de Botânica Tropical do Jardim Botânico do Rio de Janeiro). A influência do marido, segundo depoimentos da própria Graziela, foi decisiva na sua trajetória profissional, na medida em que ele transmitiu-lhe o entusiasmo pela botânica e ensinou-lhe os primeiros conhecimentos sobre o assunto.

Aos trinta anos, começou a trabalhar como herborizadora e separadora de sementes no Horto Florestal. Dois anos depois, em 1946, disputou uma vaga em



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

concurso público para o cargo de naturalista no mesmo Jardim Botânico. Após as provas escritas, apresentou a monografia “Estudo da Família *Musaceae*” e foi aprovada em segundo lugar, tornando-se a primeira mulher contratada por concurso, no Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Inicia, então, suas atividades profissionais na área da sistemática vegetal ao lado do marido. Nos primeiros anos de sua carreira, dedicou-se a pesquisar plantas da família *Asteraceae*, também conhecida por *Compositae*, identificando oito novos gêneros e oitenta e quatro espécies dessa família para a ciência, segundo levantamento realizado em 2012 pelo botânico Jimi Nakajima.

Entretanto, Graziela trabalhou com diversas outras famílias de plantas, e, nos últimos anos de sua vida, aprofundou-se com especial entusiasmo ao estudo das *Mirtaceae* — família da goiaba e da pitanga. Ainda no final da década de 1940, recebeu a primeira homenagem com o nome da espécie *Senecio Barrosianus* prestada pelo botânico Ángel Júlio Cabrera.

A partir de então, outros três gêneros e 83 espécies de plantas foram ‘batizadas’ com o nome científico em homenagem a Graziela Maciel Barroso, segundo Nakajima. Dada a importância da língua alemã nas ciências, Graziela dedicou-se a estudar o idioma durante toda sua vida, conforme consta em inúmeras traduções, fosse para os colegas e alunos, ou ainda como forma de fixar e aprender a língua. Esse material encontra-se no Arquivo Graziela Maciel Barroso, no Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o inventário dos documentos está no site da instituição.

Viúva ainda jovem, Graziela, então com 37 anos, permaneceu em ritmo acelerado de produção científica e seguiu se destacando na taxonomia vegetal, apesar da formação universitária e o doutorado terem se dado posteriormente. Com 47 anos,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ingressou na antiga Universidade do Estado da Guanabara atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – no curso de História Natural.

Ainda no segundo ano da faculdade, a morte de seu filho Manfredo, em um acidente aéreo, abalou profundamente Graziela. No entanto, mais uma vez demonstrou perseverança – característica que a acompanhou por toda sua vida – terminando o curso em 1962. Em 1973 defendeu a tese de doutorado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). A partir de então, ampliou ainda mais o alcance do magistério e passou a ministrar disciplinas em cursos de pós-graduação, além de orientar mestrandos e doutorandos em diversas universidades.

Contudo, permaneceu com sua preocupação em transmitir conhecimentos botânicos para públicos mais amplos e, assim, continuou a oferecer cerca de uma centena de cursos por todo o Brasil. Nos primeiros anos da criação da Universidade de Brasília, Graziela foi convidada para criar o Departamento de Botânica, onde lecionou de 1966 a 1969.

Em plena ditadura militar, quando das invasões da polícia à UNB, lutou em defesa das liberdades democráticas, protegeu os alunos das prisões e protestou contra a demissão de professores, conforme demonstram os documentos de seu arquivo pessoal, como as cartas da titular a diversas autoridades, inclusive o então Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, em que denunciava injustiças que estavam ocorrendo na universidade.

Retornou ao Rio de Janeiro por motivos pessoais e sua volta ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro impulsionou novas pesquisas, conforme depoimento da botânica Cecília Costa, ao final deste documento. Desde a década de 1960, Graziela posicionou-se pela preservação da natureza e, juntamente com Burle Marx, Margaret



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Mee e outros ecologistas, denunciou desmatamentos, queimadas e demais desastres ambientais, como mostram matérias de diversos jornais da época.

A convivência com Burle Marx fez crescer uma admiração mútua, em que, por um lado, o paisagista ampara-se nos conhecimentos da botânica e, por outro, ela respeitava o artista que exaltava ainda mais a beleza das plantas. Graziela participou de diversas excursões organizadas por Burle Marx pelo Brasil para conhecer as plantas, muitas delas introduzidas pela primeira vez no paisagismo.

Além de inúmeros artigos em periódicos especializados, é autora dos três volumes do livro “Sistemática de angiospermas do Brasil”, editados respectivamente em 1978, 1984 e 1986. Junto à publicação de “Frutos e sementes – morfologia aplicada à sistemática de dicotiledôneas”, em 1999, Graziela produziu as principais obras de referências no ensino da botânica na época.

Na sua aposentadoria compulsória, em 1982, Graziela se viu forçada a se afastar do Jardim Botânico. Contudo não diminuiu seu ritmo de trabalho e, mesmo tendo de trabalhar em casa, no distante bairro de Pedra de Guaratiba, continuava ao microscópio identificando e classificando plantas para todos que a solicitaram, além de sua dedicação aos alunos.

Seus estudos podem ser verificados nos incontáveis blocos, cadernos, fichários, folhas soltas e demais suportes em que ela fixava sementes, folhas e demais materiais vegetais; e em cujos espaços em branco ao lado, anotava suas observações. Passado algum tempo, aos poucos, Graziela começou a trabalhar no Jardim Botânico com o mesmo vigor e dedicação de antes.

Segundo declarou em entrevistas, a sua maior alegria foi constatar que muitos de seus alunos estavam ocupando espaços de destaque nas ciências, no magistério e em cargos de direção nas instituições científicas brasileiras. Reconhecida no Brasil e no



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

exterior, Graziela recebeu diversas homenagens em vida, como a comenda da presidência da república *Ordem do Mérito Científico* e a medalha de botânica do milênio *Millenium Botany Award*, talvez a mais relevante de todas, já que é a única brasileira com essa condecoração, entregue a botânicos dedicados à formação de pessoal na área.

Faleceu em 2003, aos 92 anos, ainda em atividade no Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Um mês antes, havia sido eleita para a Academia Brasileira de Ciências, mas recebeu a condecoração *post-mortem*. A sua biografia mostra que, apesar de ter iniciado tardiamente na profissão e sob a influência direta do marido, Graziela conseguiu transpor as dificuldades em afirmar-se como mulher no ambiente então masculino da botânica.

Os percalços da vida, como a viuvez prematura e a perda do filho, não desestimularam Graziela que pôde contribuir de forma decisiva para o conhecimento da flora tropical, na segunda metade do século XX. O legado profissional de Graziela pode ser avaliado por meio de seus 75 orientandos e 65 artigos publicados em revistas científicas, além dela ter descrito para a ciência onze novos gêneros e de 132 espécies de plantas.

Ainda, segundo o botânico Jimi Najima, constam quatro gêneros e 83 espécies de plantas com o nome científico em homenagem a Graziela Maciel Barroso. Seus 'discípulos', espalhados em inúmeros centros de ensino e pesquisa do Brasil e no exterior, enfatizam duas características fundamentais para compreender sua liderança na botânica da época: a generosidade em compartilhar saberes e o talento em despertar vocações.¹

¹ Biografia disponibilizada pelo Governo Federal. Disponível em:
<https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/colecoes/arquivistica/graziela-maciel-barroso>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Botânica Graziela Maciel Barroso.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-40, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-040, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-40, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-040 para Rua Escritora Carolina Maria de Jesus.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-40, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-040, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-40, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-040 para Rua Escritora Carolina Maria de Jesus.

Nascida em 14 de março de 1914 no município de Sacramento (MG), nas proximidades de Araxá, Carolina tomou gosto pela leitura e pela escrita ainda na infância, desde que aprendeu a ler e escrever no Colégio Allan Kardec, em 1923 e 1924, os dois únicos anos em que frequentou uma instituição de ensino.

Viveu em sua cidade natal até 1930, quando, desgostosa, se mudou para Franca (SP) com a mãe, que havia sido injustamente acusada de um roubo (que depois descobriram nunca ter existido). Segundo o Portal Literafro, da Faculdade de Letras da UFMG, Carolina trabalhou em Franca como empregada doméstica até a morte da mãe, em 1937, data em que se mudou para a capital paulista, que assistia ao surgimento de suas primeiras favelas. Ela morou em uma delas: Canindé.

Em São Paulo também trabalhou como doméstica, mas a família para a qual prestava serviços a mandou embora quando engravidou. Começou, então, a catar papéis e metais para sobreviver. Guardava para si os melhores cadernos que encontrava no lixo, pois havia descoberto que, por meio da escrita, podia registrar sua luta diária pela sobrevivência e extravasar suas duras críticas à realidade social.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

No dia do 70º aniversário da Lei Áurea, por exemplo, ela conclui acerca de seu drama para alimentar os três filhos: “E assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravidão atual – a fome!”. O jornalista Tom Farias, um dos biógrafos de Carolina, diz que, no Canindé, ela era conhecida como “Língua de Fogo”, por falar tudo o que queria e pensava.

Mas não era só contra os moradores que suas farpas eram lançadas. Também criticava os políticos por não solucionarem o problema da fome, que (segundo ela) “tem matriz na favela e sucursais nos lares dos operários”. Ainda conforme Tom Farias, sua irreverência lhe rendeu quatro prisões por acusações banais, como desacato à autoridade e ler poesia no meio da rua.

O sonho de ver seus 35 cadernos publicados começou a ganhar contornos reais quando, em 1958, conheceu o jovem jornalista Audálio Dantas em uma praça próxima de Canindé. Carolina soltava o verbo para cima de alguns adultos que estavam destruindo o playground destinado às crianças. Ameaçou denunciá-los e colocá-los em seu livro.

Ao presenciar a cena, Audálio Dantas puxou conversa. Não demorou muito para ter acesso aos inúmeros cadernos onde Carolina narrava o cotidiano de Canindé e sua luta contra a fome. O jornalista logo se interessou pela personagem e pelos relatos por ela escrito. Comprometeu-se em reuni-los e divulgá-los. E foi o que ele fez.

Em 1960, o primeiro livro de Carolina de Jesus, prefaciado por Audálio Dantas, foi publicado. Com o estrondoso sucesso e dinheiro no bolso, sua primeira decisão foi sair de Canindé. Comprou uma casa no bairro paulistano de Santana e, segundo artigo do linguista Carlos Vogt, publicado no livro *Os pobres na literatura brasileira* (organizado por Roberto Schwarz), ela foi apedrejada pelos vizinhos da favela no dia em que se mudou.

Segundo Tom Faria, biógrafo de Carolina de Jesus, Quarto de despejo virou best-seller imediato, no Brasil e no mundo, tendo sido lido até pelo então presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

dos Estados Unidos John Kennedy. Com o sucesso, Carolina passou a ter acesso aos políticos e aos famosos. Virou “a atração mais requisitada em passeatas reivindicatórias”, constata Tom Faria em suas pesquisas. Na sucessão ao governo paulista, a imprensa dizia, inclusive, que vários candidatos pensavam em tê-la como vice, por conhecer bem “os aspectos negativos da vida em São Paulo”.

Também ficou muito conhecido o embate que Carolina teve com Carlos Lacerda. Em uma de suas idas a São Paulo, o político foi xingado de “mata-mendigos”, “corvo” e “monstro”. A escritora, diz Tom Faria, “deu trabalho a muita gente, mas foi precisa para marcar sua presença na cena política e cultural do país. Defendia educação de qualidade, moradia, emprego e reforma agrária”.

O retumbante sucesso de Carolina de Jesus não se estendeu por muito tempo. Havia quem não gostasse dela desde a publicação de *Quarto de despejo*, atribuindo a obra a Audálio Dantas e não a ela. Em 1961, publicou *Casa de alvenaria: diário de uma ex-favelada* e, em 1963, *Pedaços da fome e Provérbios*. Os dois livros passaram longe do êxito de vendas do primeiro e, aos poucos, a ‘Cinderela negra’ foi caindo no esquecimento.

Fato determinante para isso foi o Golpe de 1964 e o apoio das mídias ao governo dos militares. Carolina de Jesus era próxima de João Goulart, que havia assumido a presidência do país após a renúncia de Jânio Quadros. Jango, como era conhecido, incomodava os conservadores do Brasil e dos Estados Unidos. A situação política tornou-se instável e, no fim de março de 1964, os militares tomaram o poder.

Depois disso, a escritora vendeu sua casa em Santana e comprou um sítio no distrito paulistano de Parelheiros, onde se isolou. “Se a vida já estava ruim para Carolina, com as baixas vendas dos seus livros, a situação [após o Golpe de 1964] só se agravou, até o desfecho de sua morte, aos 62 anos, no dia 13 de fevereiro de 1977”, conta o biógrafo Tom Faria.¹

¹ Biografia cedida pelo site:
<https://www.multirio.rj.gov.br/index.php/reportagens/17601-carolina-de-jesus-caneta-e-l%C3%ADngua-afiadas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Carolina Maria de Jesus.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-52, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-052, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA NADADORA MARIA LENK

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-52, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-052 para Rua Nadadora Maria Lenk.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-52, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-052, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA NADADORA MARIA LENK

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-52, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-052 para Rua Nadadora Maria Lenk.

Maria Emma Hulga Lenk Zigler (São Paulo, 15 de janeiro de 1915 - Rio de Janeiro, 16 de abril de 2007) foi a principal nadadora brasileira, tendo sido a única mulher do país a ser introduzida no Swimming Hall of Fame, em Fort Lauderdale, Flórida. Maria Lenk foi a primeira nadadora brasileira a estabelecer um recorde mundial e deu ao Flamengo diversos títulos importantes.

É considerada pioneira da natação moderna, já que foi a primeira mulher a usar em competições o nado borboleta, sendo responsável pela introdução deste tipo de nado, quando nadou nos Jogos Olímpicos de Verão de 1936 em Berlim, em uma prova de peito. Nadava desde os primeiros anos da introdução das competições no Brasil, participando das provas ainda em mar aberto.

Tudo começa com uma pneumonia dupla. Depois do susto, os pais acharam que a natação faria bem à saúde da filha de dez anos. Na ausência de piscinas, a paulistana Maria Lenk teve de dar suas primeiras braçadas no rio Tietê. Em 1925, o rio não era poluído e era possível banho recreativo e a prática de esportes. De 1932 a 1935, venceu 4 vezes seguidas a tradicional Travessia de São Paulo a Nado.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Aos dezessete anos já era uma atleta de nível internacional. Foi a primeira mulher sul-americana a competir em Olimpíadas, nos Jogos de Los Angeles, em 1932. Maria, junto com outros 68 atletas da equipe brasileira, custearam a viagem para competir nas Olimpíadas de Los Angeles, vendendo o café que levaram no porão do navio. "O que valia era o conceito do amadorismo. Eu competi com um uniforme emprestado, que tive de devolver quando as provas acabaram", lembra.

Não conseguiu ganhar medalhas nas Olimpíadas, mas é considerada pioneira da natação moderna, e foi a responsável pela introdução do nado borboleta, quando nadou nos Jogos Olímpicos de Verão de 1936 em Berlim, em uma prova de peito. Nas Olimpíadas seguintes, realizados em Berlim, em 1936, estava de volta, desta vez acompanhada por mais três nadadoras; no ano de 1939, durante a preparação para os Jogos Olímpicos de Tóquio, quebrou dois recordes mundiais individuais, nos 200m e 400m peito, a primeira e única brasileira a fazê-lo.

O recorde dos 400 metros nado peito, [que atualmente não existe mais] 6min15s80, foi registrado no dia 11 de outubro daquele ano, na piscina do Clube de Regatas Guanabara. No mês seguinte, Lenk nadou 2min56s90 na prova de 200 peito, também na piscina do Guanabara. Os planos para as Olimpíadas de 1940 tiveram de ser interrompidos por ocasião da Segunda Guerra Mundial, gerando uma grande decepção.

No início dos anos 40, foi a única mulher da delegação de nadadores sul-americanos que excursionou pelos Estados Unidos; Maria Lenk quebrou doze recordes norte-americanos e aproveitou sua estadia para concluir o curso de educação física na Universidade de Illinois em Springfield. Em 1942 ajudou a fundar a Escola Nacional de Educação Física da Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro. Era também membro vitalício da Sociedade Americana de Técnicos de Natação.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ainda hoje detém diversos recordes mundiais de masters, entrando para o Hall da Fama da Federação Internacional de Natação (FINA) em 1988, quando foi homenageada com o Top Ten da entidade máxima do esporte por ser um dos dez melhores nadadores master do mundo. No campeonato mundial da categoria 85-90 anos, realizado em agosto de 2000, ela voltou de Munique com cinco medalhas de ouro: foi a campeã dos 100 metros peito, 200 metros livre, 200 metros costas, 200 metros medley e 400 metros livre.

Nesse torneio, ela ganhou o apelido de Mark Spitz da terceira idade, uma referência às sete medalhas de ouro que o nadador norte-americano ganhou nos Jogos Olímpicos de Verão de 1972 em Munique. Em 2003, após três anos de pesquisas, lançou o livro Longevidade e Esporte, onde mostrou os benefícios trazidos pela prática de esportes. Até os últimos dias de vida nadava cerca de 1 500 metros por dia.

Era filha de imigrantes alemães, Paul e Rosa Lenk, que vieram para o Brasil em 1912, e irmã da também nadadora Sieglinde Zigler, e de Ernesto Lenk, que se especializou no basquete. Era viúva e mãe de um casal de filhos: Gilbert e Marlen. Apesar dos feitos, Maria Lenk foi uma personagem contraditória; ao mesmo tempo que muitos a viam como uma pioneira, outros tinham muitas restrições, pois Lenk possuía uma personalidade muito forte e foi uma professora de atitude muito séria e rígida diante dos alunos e colegas de trabalho. Maria Lenk faleceu aos 92 anos de idade, em consequência de parada cardiorrespiratória.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos

¹ Biografia colhida no portal: https://pt.wikipedia.org/wiki/Maria_Lenk

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Carolina Maria de Jesus.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-55, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-055, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA EDUCADORA DORINA NOWILL.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-55, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-055 para Rua Educadora Dorina Nowill.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-55, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-055, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA EDUCADORA DORINA NOWILL.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-55, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-055 para Rua Educadora Dorina Nowill.

A ativista Dorina de Gouvêa Nowill, foi educadora e filantropa paulistana dedicou sua vida à inclusão dos deficientes visuais no Brasil, faleceu em agosto de 2010, aos 91 anos de idade, e ficou conhecida mundialmente como a "dama da inclusão".

Dorina Nowill ficou cega aos 17 anos, vítima de uma doença não diagnosticada que a fez perder a visão. A partir daí empreendeu uma luta pelo direito das pessoas cegas. Foi a primeira aluna deficiente visual a frequentar um curso regular de magistério na Escola Caetano de Campos, na época, localizada na Praça da República, no centro de São Paulo. Posteriormente, Dorina Nowill colaboraria para a elaboração da lei de integração escolar, regulamentada em 1956.

Em 1946, criou a então Fundação para o Livro do Cego no Brasil, para atender a demanda de livros em braille no país. Dorina Nowill se especializou em educação de cegos no Teacher's College da Universidade de Columbia, em Nova York. E em 1948, a Fundação para o Livro do Cego no Brasil recebeu da Kellog's Foundation e da American Foundation for Overseas Blind, uma imprensa braille completa, com maquinários, papel e outros materiais. Atualmente, a Imprensa Braille é uma das maiores do mundo em capacidade produtiva.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Dorina Nowill atuou na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, onde foi responsável pela criação do Departamento de Educação Especial para Cegos. Também trabalhou em Brasília, no comando do primeiro órgão nacional de educação de deficientes visuais, criado pelo Ministério da Educação brasileiro, entre 1961 a 1973.

Em 1979, foi eleita presidente do Conselho Mundial dos Cegos. Representou o Brasil na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1981, no Ano Internacional da Pessoa Deficiente. Durante a Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra, em 1982, a educadora conseguiu que a Recomendação 99, sobre a reabilitação profissional, fosse discutida.

A professora escreveu o livro ...E eu venci assim mesmo, lançado em 1996. A obra foi traduzida para o espanhol, com o título "...Y aun así lo he conseguido", e apresentada em reunião da União Mundial de Cegos na África do Sul, em dezembro de 2004.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal

¹ Biografia coletada no site:

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/28/politica/1559040254_461687.html

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>

Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Dorina Nowill.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 17 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-60, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-060, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ESTILISTA ZUZU ANGEL

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-60, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-060 para Rua Estilista Zuzu Angel.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-60, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-060, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ESTILISTA ZUZU ANGEL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-60, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-060 para Rua Estilista Zuzu Angel.

Zuleika de Souza Netto, nascida em Curvelo, 5 de junho de 1921 e faleceu no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1976, mais conhecida como Zuzu Angel, foi uma estilista brasileira. Personagem notória do Brasil da época da ditadura militar, ficou conhecida nacional e internacionalmente por seu trabalho inovador como estilista de moda. Nascida em uma família humilde de Curvelo, no interior de Minas Gerais, mudou-se ainda na infância para Belo Horizonte, onde começou a ajudar os pais na despesa de casa, ajudando sua mãe a costurar para fora.

Em suas brincadeiras nos tempos livres, utilizava retalhos que sobravam das costuras da mãe para criar modelos de manequins, fazendo roupas para as primas e para as bonecas delas. Alguns anos depois, sua família mudou-se para Salvador, na Bahia, onde Zuzu passou sua adolescência e juventude. A rica cultura afro-brasileira e as cores quentes da capital baiana influenciaram significativamente o estilo das suas criações. Pioneira na moda brasileira, fez sucesso com seu estilo em todo o mundo, principalmente nos Estados Unidos.

Em 1939 foi morar sozinha no Rio de Janeiro, em busca de reconhecimento profissional e independência financeira. Na capital fluminense, passou a trabalhar por



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

conta própria, costurando roupas da vizinhança, até conseguir emprego registrado como costureira em um ateliê de moda, só tendo oportunidade de iniciar seus trabalhos como estilista nos anos 50, quando começou a desenhar modelos de roupas e costurá-los, principalmente para alguns familiares e amigos próximos.

No início dos anos 70, após muitos anos trabalhando como costureira e estilista, investiu suas economias que juntou uma vida toda na abertura de uma loja de roupas em Ipanema, conseguindo obter êxito. Seu estilo misturava renda, seda, fitas e chitas com temas regionais e do folclore, com estampados de pássaros, borboletas e papagaios. Zuzu também trouxe para a moda as pedras brasileiras, fragmentos de bambu, de madeira e conchas.

Suas roupas eram bem costuradas e muito coloridas, pois ela passou a, além de costurar e desenhar, pintá-las. Angel (anjo), de seu sobrenome artístico, passou a ser uma das marcas registradas de suas criações. Foi ela quem trouxe para o Brasil e popularizou no universo da moda nacional o termo "fashion designer".

Em 1940, Zuzu conheceu o americano Norman Angel Jones, quando estava visitando a casa de seus pais em Belo Horizonte. A partir dessa amizade, iniciou um relacionamento amoroso com ele, e se casou em 1943, voltando a viver em Belo Horizonte. Após dois anos morando na capital mineira, Zuzu e o marido mudaram-se para o Rio de Janeiro, e após seis meses, foram viver em Salvador, onde Zuzu engravidou e deu à luz seu primeiro filho, chamado Stuart Angel Jones, nascido em 1947.

Em setembro de 1971, ela chegou a realizar um desfile-protesto no consulado do Brasil em Nova York, tecnicamente território brasileiro, pois uma lei da ditadura militar impedia que brasileiros criticassem o país no exterior. Fazendo o desfile no consulado – que foi pego de surpresa pelo tema – ela não podia ser acusada de criticar o país fora dele.¹

¹ Biografia coletada no site: https://pt.wikipedia.org/wiki/Zuzu_Angel



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Zuzu Angel morreu em um acidente de carro, marcando a história brasileira como uma das estilistas mais notáveis da moda nacional.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Estilista Zuzu Angel.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-56, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-056, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ATRIZ CACILDA BECKER.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-56, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-056 para Rua Atriz Cacilda Becker.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-56, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-056, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA ATRIZ CACILDA BECKER.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-56, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-056 para Rua Atriz Cacilda Becker.

Cacilda Becker nasceu em Pirassununga, 6 de abril de 1921, faleceu na cidade de São Paulo em 14 de junho de 1969, foi uma atriz brasileira de grande renome na cultura nacional.

Neta de imigrantes italianos pela parte paterna e de alemães pela materna, Cacilda tinha apenas nove anos quando seus pais romperam o casamento e sua mãe viu-se obrigada a criar três filhas sozinha, uma delas a também atriz Cleyde Yáconis.

Por este motivo, fixaram-se na cidade de Santos, onde Cacilda, ainda jovem, frequentou os círculos boêmios e mais vanguardistas, já que, por ser filha de pais pobres e separados, não podia estabelecer amizade com pessoas da alta sociedade. Mesmo assim, Cacilda conseguiu fazer os estudos de balé, sua primeira vocação artística. Antes do teatro, um diploma de professora e, em São Paulo, o emprego de escriturária numa firma de seguros.

Aos vinte anos vai para o Rio de Janeiro disposta a iniciar a carreira de atriz. Em 1941, na companhia de Raul Roulien, Cacilda Becker começa a afirmar-se na carreira de atriz; com Raul e Laura Suarez, ela interpreta em "Trio em Lá Menor", de Raimundo Magalhães Júnior. Antes disso, ainda fez parte do elenco do "Teatro do



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Estudante", participando da montagem teatral de Hamlet, dirigida por Paschoal Carlos Magno.

Regressa a São Paulo em 1943, onde faz rádio e teatro, posteriormente integra-se no Grupo Universitário de Teatro (GUT), fundado por Décio de Almeida Prado. No GUT, participa de três montagens: "Auto da Barca do Inferno", de Gil Vicente; "Irmãos das Almas", de Martins Pena e "Pequeno Serviço em Casa de Casal", de Mário Neme.

Volta ao Rio para trabalhar com "Os Comediantes", grupo responsável por uma verdadeira revolução no panorama teatral brasileiro; com eles e dirigida por Zbigniew Ziembinski (que a conhecia desde 1943), participa da remontagem da peça escrita por Nelson Rodrigues "O Vestido de Noiva", em 1946, no papel de Lúcia, ao lado de Olga Navarro e Maria Della Costa.

Novamente em São Paulo, já em 1948, no teatro paulista, a então atriz amadora se profissionalizou. Cacilda leciona interpretação na Escola de Arte Dramática de São Paulo e entra para o Teatro Brasileiro de Comédia como a primeira atriz contratada em caráter profissional. Participante do TBC, Cacilda viu o industrial Franco Zampari contratar Ziembinski para ser ator e diretor da companhia teatral.

Zampari imprimiu novo ritmo à companhia, realizando de quatro a cinco montagens por ano e contratando diretores estrangeiros que contribuíram decisivamente para a elevação do nível técnico e artístico do teatro paulista. Atuando em quase todas montagens dessa época, Cacilda Becker esteve em "Nick Bar", de William Saroyan, em "Antígona", textos de Sófocles e de Jean Anouilh, em "Dama das Camélias", de Alexandre Dumas, e em "Gata em Teto de Zinco Quente", de Tennessee Williams.

Em 1968, Cacilda suspende as atividades da sua companhia teatral para presidir a Comissão Estadual de Teatro, em São Paulo; cargo no qual buscou ser a mediadora entre classe teatral e o Governo, o que lhe valeu muitos conflitos com a ditadura militar então vigente no país. Um ano depois, em 1969, retorna ao teatro, ao aceitar o



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

desafio de representar, sob a direção de Flavio Rangel, o vagabundo Estragon de Esperando Godot.

Durante a apresentação do espetáculo "Esperando Godot", que encenava com o Walmor, na capital paulista, em 6 de maio de 1969, Cacilda sofreu um derrame cerebral e, não retornando para o segundo ato, foi levada para o hospital, ainda com as roupas de sua personagem. Cacilda morreu no dia 14 de junho de 1969 às 10 horas, no Hospital São Luís onde esteve internada por 38 dias, vítima de um derrame cerebral. Seu corpo foi velado na Capela de Dominicanos, e foi sepultado no Cemitério do Araçá.

Em 30 anos de carreira, Cacilda encenou 68 peças, no Rio de Janeiro e em São Paulo; fez três filmes (Luz dos Meus Olhos em 1947, Caiçara, em 1950 e Floradas na Serra, em 1954); e uma telenovela (Ciúmes, em 1966), na TV Tupi; além de outras participações em teleteatros na televisão.¹

Atriz ímpar, foi uma mulher que inspirou muitas jovens a crescer profissionalmente, e lutar por seus sonhos. Uma mulher disruptiva, a frente de seu tempo, que em uma sociedade machista se sobressaiu.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

¹ Biografia colhida no site: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cacilda_Becker

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Atriz Cacilda Becker

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-58, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-058, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA SAMBISTA IVONE LARA

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-58, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-058 para Rua Sambista Ivone Lara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-58, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-058, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA SAMBISTA IVONE LARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-58, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-058 para Rua Sambista Ivone Lara.

Yvonne Lara da Costa, mais conhecida como Dona Ivone Lara nasceu no Rio de Janeiro, 13 de abril de 1922 e faleceu no Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018, foi uma cantora e compositora brasileira. Conhecida como Rainha do Samba e Grande Dama do Samba, ela foi a primeira mulher a assinar um samba-enredo e a fazer parte da ala de compositores de uma escola, a Império Serrano.

Formada em Enfermagem e Serviço Social se consagrar como cantora e compositora, desempenhou importante papel como enfermeira na reforma psiquiátrica no Brasil, ao lado da médica Nise da Silveira, dedicando-se a essa atividade durante mais de trinta anos, antes de se aposentar e dedicar-se exclusivamente à carreira artística.

Dona Ivone Lara foi criada pelos tios e com eles aprendeu a tocar cavaquinho e a ouvir samba, ao lado do primo Mestre Fuleiro; teve aulas de canto com Lucília Guimarães e recebeu elogios do marido desta, o maestro Villa-Lobos. Casou-se em 4 de dezembro de 1947 com Oscar Costa, filho de Alfredo Costa, presidente da escola de samba Prazer da Serrinha, com quem teve dois filhos, Alfredo e Odir. Foram casados durante 28 anos, até a morte de Oscar.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ivone Lara se formou em Serviço Social, sendo uma das primeiras assistentes sociais do Brasil e uma das primeiras mulheres negras a se formarem em um curso superior no país. Seu trabalho nessa área foi tão importante que em 2016, a professora da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Graziela Scheffer, publicou o artigo acadêmico "Serviço Social e Dona Ivone Lara: o lado negro e laico da nossa história profissional".

Em uma época em que pacientes de doenças mentais eram institucionalizados e abandonados pela família, Ivone se deslocava para os municípios do Rio e de estados vizinhos, localizando parentes dos internos para apresentar uma visão diferente da maioria dos diagnósticos médicos, que desacreditavam a condição mental dessas pessoas. Tudo isso fazia parte de uma rotina terapêutica e de uma visão completamente nova que humanizava o tratamento da saúde mental.

Além disso, Ivone trouxe a terapia musical para seus pacientes no Instituto de Psiquiatria do Engenho de Dentro. Usando seus contatos, conseguia patrocínio para os instrumentos e a criação de uma oficina de música, que passou a apoiar festas e eventos de socialização entre os pacientes, seus familiares e os funcionários do hospital.

Essa oficina mais tarde deu origem ao bloco de carnaval "Loucura Suburbana", que existe até hoje. Em 1977, Ivone se aposentou da carreira em enfermagem e assistência social para se dedicar integralmente à sua carreira musical. Compôs o samba Nasci para Sofrer, que se tornou o hino da escola de samba Prazer da Serrinha, fundada na década de 40 e extinta em 1952.

Com a fundação da escola de samba Império Serrano em 1947, passou a desfilar na ala das baianas. Também compôs o samba Não Me Perguntes, e a consagração veio em 1965, com Os Cinco Bailes da História do Rio, quando tornou-se a primeira mulher a fazer parte da ala de compositores da escola de samba.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Em 1975, seu filho Odir sofreu um acidente de carro, e por causa disso seu marido Oscar Costa teve um infarto fulminante e morreu. Apesar de seu marido nunca ter nada contra sua carreira, ele não gostava das rodas de samba. Dois anos depois, Ivone se aposentou da carreira como profissional da Saúde e passou a dedicar-se exclusivamente à carreira artística.

Entre os intérpretes que gravaram suas composições destacam-se Clara Nunes, Roberto Ribeiro, Maria Bethânia, Gal Costa, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Paula Toller, Paulinho da Viola, Beth Carvalho, Mariene de Castro, Roberta Sá, Marisa Monte e Dorina. Uma de suas composições mais conhecidas, em parceria com Délcio Carvalho, foi Sonho Meu, sucesso na voz de Maria Bethânia e Gal Costa em 1978, cujo álbum ultrapassou um milhão de cópias vendidas.

Dona Ivone também teve trabalhos como atriz, com participação em filmes, e foi a Tia Nastácia em especiais do programa Sítio do Pica-Pau Amarelo. Em 2008, interpretou a canção Mas Quem Disse Que Eu Te Esqueço no projeto Samba Social Clube. A faixa foi incluída, no ano seguinte, em uma coletânea com as melhores performances do projeto.

Em 2012, foi homenageada pelo Império Serrano, no grupo de acesso, com o enredo Dona Ivone Lara: O enredo do meu samba. Em 2010 foi a homenageada na 21.ª edição do Prêmio da Música Brasileira. Em dezembro de 2014 foi a homenageada na 19.ª edição do Trem do Samba. Um mês antes, Dona Ivone havia participado do primeiro dia de gravações do Sambabook, em homenagem à sua carreira da gravadora Musickeria.

Dona Ivone morreu no dia 16 de abril de 2018 aos 96 anos, em consequência de um quadro de insuficiência cardiorrespiratória após permanecer internada por três dias no Centro de Tratamento e Terapia Intensiva (CTI) da Coordenação de Emergência Regional (CER), no Leblon, Rio de Janeiro. O velório aconteceu na Quadra do Império



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Serrano, sua escola do coração, em Madureira, na Zona Norte da cidade. O enterro de Dona Ivone aconteceu no Cemitério de Inhaúma, no Rio de Janeiro.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Atriz Cacilda Becker

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

¹ Biografia coletada em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Dona_Ivone_Lara

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>

Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-62, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-062, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA LÍDER JOSEFA PAULINO DA SILVA.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-62, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-062 para Rua Líder Josefa Paulino da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-62, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-062, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA LÍDER JOSEFA PAULINO DA SILVA.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-62, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-062 para Rua Líder Josefa Paulino da Silva.

Nascida em São Miguel dos Campos (AL) em 1924, provinda de uma família humilde de trabalhadores rurais, Josefa assim como muitas meninas pobres das primeiras décadas do século XX- precisou ajudar no sustento do lar trabalhando como empregada doméstica ainda em sua infância. Na juventude casou-se com o agricultor José Pureza da Silva, e mudou-se para o Rio de Janeiro em busca de melhores condições de vida.

Lá, ela passou a trabalhar como costureira em uma fábrica, que em alguns anos faliu. Essa circunstância a levou a trabalhar na roça, assim como o marido. Até então, ambos já ocupavam terras abandonadas em uma área rural da cidade. E com o decorrer do tempo, passaram a se engajar ativamente em lutas comunitárias pela posse das terras, o que decorreu na militância de ambos nas fileiras do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Na década de 1950, Josefa passou a militar nas Ligas Femininas, sob a orientação do partido, engajada na Luta Contra a Carestia e na campanha “O Petróleo é Nosso”. Participou ativamente de congressos nacionais e internacionais, sendo escolhida para representar as trabalhadoras rurais brasileiras no Congresso Mundial das Mulheres Trabalhadoras na Hungria, visitando a União Soviética.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Em 1958, esteve integrada entre as fundadoras de associações de mulheres no campo para reivindicar a posse da terra e defender os maridos que se encontravam encarcerados como presos políticos. Após o Golpe Militar, Josefa e José Pureza foram vítimas de perseguição política. Ela foi presa, permanecendo em cárcere por pouco tempo, e Pureza conseguiu fugir.

Os dois decidiram então retornar ao estado de Alagoas, onde permaneceram por três anos. Posteriormente se mudaram para Recife, onde foram presos sob a acusação de tentarem reorganizar o PCB, em 1973. Após serem libertados do cárcere, voltaram para o Rio de Janeiro para viver em Pendotiba, onde reiniciaram seu trabalho político, novamente em movimento de luta pela terra, agora com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura e com os sindicatos rurais da Região dos Lagos fluminense. Josefa prosseguiu sua militância sindical e em associações de moradores até sua morte, em 1999.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal

¹ Biografia colhida no site:

<https://anamontenegro.org/cfcam/2018/03/23/mulheres-de-luta-josefa-paulino-da-silva/>

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>

Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Líder Josefa Paulino da Silva.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 18 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-29, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-029, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA PINTORA TARSILA DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-29, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-029 para Rua Pintora Tarsila do Amaral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 10 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-29, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-029, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA PINTORA TARSILA DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-29, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-029 para Rua Pintora Tarsila do Amaral.

Tarsila do Amaral nasceu em 1 de setembro de 1886, no Município de Capivari, interior do Estado de São Paulo. Filha do fazendeiro José Estanislau do Amaral e de Lydia Dias de Aguiar do Amaral, passou a infância nas fazendas de seu pai. Estudou em São Paulo, no Colégio Sion e depois em Barcelona, na Espanha, onde fez seu primeiro quadro, 'Sagrado Coração de Jesus', em 1904. Quando voltou, casou-se com André Teixeira Pinto, com quem teve a única filha, Dulce.

Separaram-se alguns anos depois e então iniciou seus estudos em arte. Começou com escultura, com Zadig, passando a ter aulas de desenho e pintura no ateliê de Pedro Alexandrino em 1918, onde conheceu a pintora Anita Malfatti. Em 1920, foi estudar em Paris, na Académie Julien e com Émile Renard. Ficou lá até junho de 1922 e soube da Semana de Arte Moderna (que aconteceu em fevereiro de 1922) através das cartas da amiga Anita Malfatti.

Quando voltou ao Brasil, Anita a introduziu no grupo modernista e Tarsila começou a namorar o escritor Oswald de Andrade. Formaram o grupo dos cinco: Tarsila, Anita, Oswald, e os escritores Mário de Andrade e Menotti Del Picchia. Agitaram culturalmente São Paulo com reuniões, festas e conferências. Tarsila disse



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

que entrou em contato com a arte moderna em São Paulo, pois antes ela só havia feito estudos acadêmicos. Em dezembro de 22, ela voltou a Paris e em seguida Oswald foi encontrá-la.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Tarsila do Amaral.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 10 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

¹ Biografia disponibilizada no site: <https://tarsiladoamaral.com.br/>

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>

Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 6-A, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JOÃO SAMPAIO III, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-309, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA INCONFIDENTE HIPÓLITA JACINTA TEIXEIRA DE MELO.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua 6-A, localizada no Loteamento João Sampaio III, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-309 para Rua Inconfidente Hipólita Jacinta Teixeira de Melo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA 6-A, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JOÃO SAMPAIO III, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-309, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA INCONFIDENTE HIPÓLITA JACINTA TEIXEIRA DE MELO.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua 6-A, localizada no Loteamento João Sampaio III, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-309 para Rua Inconfidente Hipólita Jacinta Teixeira de Melo.

Hipólita Jacinta Teixeira de Mello foi a mais rica proprietária rural na região do Rio das Mortes, em Minas Gerais, no Brasil. Destacou-se por seu envolvimento na Inconfidência Mineira, em 1789. Filha de portugueses, foi batizada na Matriz de Nossa Senhora da Conceição, em Prados, a 15 de setembro de 1748, com o nome de Theodozia e retificado, posteriormente, para Hipólita.

Residia na Fazenda da Ponta do Morro, sendo descrita como mulher de fino trato, possuidora de vasta cultura. A sua residência era decorada com muito luxo, com peças de porcelana chinesa, prataria e finos tapetes também importados, e servida por vasta criadagem. Foi desposada pelo coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, com quem não teve descendentes.

Adotou e educou, entretanto, duas crianças: uma, abandonada na porteira de sua fazenda, recebeu o nome de Antônio Francisco Teixeira Coelho (era filho de Maria da Silveira Bueno, irmã de Bárbara Heliadora); outra, de nome Francisco da Anunciação Teixeira Coelho, mais tarde veio a ser padre em Formiga (Minas Gerais) e deputado à Assembleia Provincial nos anos de 1866-1867.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Além disso, foi madrinha de diversas crianças humildes da região e, como também pode ser constatado por seu testamento, deixou grande quantidade de ouro para os pobres da então "Freguezia de Prados". É de sua autoria uma carta que denunciou Joaquim Silvério dos Reis como o traidor de seus "companheiros" de revolução. Foi autora ainda de diversos avisos sigilosos, dando conta de que o Tiradentes fora detido no Rio de Janeiro. Na sua fazenda da Ponta do Morro também ocorriam reuniões dos inconfidentes, e, senhora de muita riqueza, financiou algumas das ações dos mesmos.

O seu envolvimento com o movimento fracassado custou-lhe particularmente caro. Durante a Revolução teve sequestrados pela Coroa Portuguesa todos os seus bens. O seu marido foi detido e sentenciado ao degredo perpétuo, na colônia portuguesa de Moçambique. Com o intuito de obter o perdão da Coroa, ela mandou confeccionar um cacho de bananas, em ouro maciço, solicitando ao seu irmão que o oferecesse a Maria I de Portugal.

A valiosa peça, entretanto, não chegou ao seu destino, uma vez que terá sido interceptada pelo então governador da Capitania de Minas Gerais, Luís Antônio Furtado de Castro do Rio de Mendonça e Faro, visconde de Barbacena. Após um difícil e longo processo judicial, com a ajuda de alguns amigos, em 1808, Hipólita conseguiu reaver boa parte de seu patrimônio. Faleceu vinte anos mais tarde, vítima de icterícia, tendo sido sepultada na capela-mor da Igreja Matriz de Prados.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos

¹ Biografia colhida no site: https://pt.wikipedia.org/wiki/Hip%C3%B3lita_Jacinta_Teixeira_de_Melo

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>

Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará à Inconfidente Hipólita Jacinta Teixeira de Melo..

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-59, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-059, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA DOUTORA NISE DA SILVEIRA.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-59, localizada no Conjunto Benedito Bentes, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-059, neste município para a Rua Doutora Nise da Silveira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-59, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-059, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA DOUTORA NISE DA SILVEIRA.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-59, localizada no Conjunto Benedito Bentes, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-059, neste município para a Rua Doutora Nise da Silveira.

Nise Magalhães da Silveira (Maceió, 15 de fevereiro de 1905 — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1999) foi uma médica psiquiatra brasileira. Reconhecida mundialmente por sua contribuição à psiquiatria, revolucionou o tratamento mental no Brasil. Foi aluna de Carl Jung. Dedicou sua vida ao trabalho com doentes mentais, manifestando-se radicalmente contra as formas que julgava serem agressivas em tratamentos de sua época, tais como o confinamento em hospitais psiquiátricos, eletrochoque, insulino-terapia e lobotomia. Nise ainda foi pioneira ao enxergar o valor terapêutico da interação de pacientes com animais.

Filha do professor de matemática Faustino Magalhães da Silveira e da pianista Maria Lídia da Silveira, Nise era bastante estudiosa. Sua formação básica realizou-se em um colégio de freiras, na época exclusivo para meninas, o Colégio Santíssimo Sacramento, localizado em Maceió. Seu pai foi jornalista, diretor do "Jornal de Alagoas" e professor de matemática.

De 1921 a 1926 cursou a Faculdade de Medicina da Bahia, onde se formou como a única mulher entre os 157 homens daquela turma. Está entre as primeiras mulheres no Brasil a se formar em Medicina. Casou-se nessa época com o sanitarista Mário Magalhães da Silveira, seu colega de turma na faculdade, com quem viveu até



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

seu falecimento em 1986. O casal não teve filhos, por um acordo entre ambos, que queriam dedicar-se intensamente à carreira médica.

Em seu trabalho médico, Mário publicava artigos onde apontava as relações entre pobreza, desigualdade, promoção da saúde e prevenção da doença no Brasil. Em 1927, já casada e formada, e órfã de mãe, sofreu pelo falecimento de seu pai, e então, após alguns meses, junto ao marido, se mudaram para o Rio de Janeiro, onde teriam mais oportunidades de trabalho.

Na então capital do Brasil, Nise se engajou nos meios artístico e literário, voltados para a área médica, com diversas publicações dos avanços da medicina. Em 1933, cursando os anos finais da especialização em psiquiatria, estagiou na clínica neurológica Antônio Austregésilo. Logo após terminar sua especialização, foi aprovada no mesmo ano em um concurso de psiquiatria, e começou a trabalhar no Serviço de Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental do Hospital da Praia Vermelha.

Nos anos 1930, militou no Partido Comunista Brasileiro e foi uma das poucas mulheres a assinar o "Manifesto dos trabalhadores intelectuais ao povo brasileiro". No entanto, acabou por ser expulsa de sua célula, sob a acusação de trotskismo. Durante a Intentona Comunista foi denunciada por uma enfermeira pela posse de livros marxistas. A denúncia levou a sua prisão em 1936 no presídio Frei Caneca por 18 meses.

Nesse presídio também se encontrava preso Graciliano Ramos, de quem ela tornou-se uma das personagens em seu livro Memórias do Cárcere. De 1936 a 1944 permaneceu com seu marido na semi-clandestinidade, afastada do serviço público por razões políticas. Durante seu afastamento fez uma profunda leitura reflexiva das obras de Spinoza, material publicado em seu livro Cartas a Spinoza em 1995.

Em 1944 foi reintegrada ao serviço público e iniciou seu trabalho no Centro Psiquiátrico Nacional Pedro II, no Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro, onde retomou sua luta contra as técnicas psiquiátricas que considerava agressivas aos pacientes. Por sua discordância com os métodos adotados nas enfermarias, recusando-se a aplicar



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

eletrochoques em pacientes, Nise da Silveira foi transferida para o trabalho com terapia ocupacional, atividade então menosprezada pelos médicos.

Assim, em 1946 fundou naquela instituição a "Seção de Terapêutica Ocupacional". No lugar das tradicionais tarefas de limpeza e manutenção que os pacientes exerciam sob o título de terapia ocupacional, ela criou ateliês de pintura e modelagem com a intenção de possibilitar aos doentes reatar seus vínculos com a realidade através da expressão simbólica e da criatividade, revolucionando a Psiquiatria então praticada no país.

Em 1952, ela fundou o Museu de Imagens do Inconsciente, no Rio de Janeiro, um centro de estudo e pesquisa destinado à preservação dos trabalhos produzidos nos estúdios de modelagem e pintura que criou na instituição, valorizando-os como documentos que abriam novas possibilidades para uma compreensão mais profunda do universo interior do esquizofrênico.

Entre outros artistas-pacientes que criaram obras incorporadas na coleção dessa instituição, podem ser citados Adelina Gomes, Carlos Pertuis, Emygdio de Barros e Octávio Inácio. Esse valioso acervo alimentou a escrita de seu livro "Imagens do Inconsciente", filmes e exposições, participando de exposições significativas, como a "Mostra Brasil 500 Anos".

Entre 1983 e 1985 o cineasta Leon Hirszman realizou o filme "Imagens do Inconsciente", trilogia mostrando obras realizadas pelos internos a partir de um roteiro criado por Nise da Silveira. Poucos anos depois da fundação do museu, em 1956, Nise desenvolveu outro projeto também revolucionário para sua época: criou a Casa das Palmeiras, uma clínica voltada à reabilitação de antigos pacientes de instituições psiquiátricas.

Nesse local podiam diariamente expressar sua criatividade, sendo tratados como pacientes externos numa etapa intermediária entre a rotina hospitalar e sua reintegração à vida em sociedade. Foi uma pioneira na pesquisa das relações emocionais entre pacientes e animais, que costumava chamar de co-terapeutas.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Percebeu essa possibilidade de tratamento ao observar como melhorou um paciente a quem delegara os cuidados de uma cadela abandonada no hospital, tendo a responsabilidade de tratar deste animal como um ponto de referência afetiva estável em sua vida. Ela expôs parte deste processo em seu livro "Gatos, A Emoção de Lidar", publicado em 1998.

Por intermédio do conjunto de seu trabalho, Nise da Silveira introduziu e divulgou no Brasil a psicologia junguiana. Interessada em seu estudo sobre os mandalas, tema recorrente nas pinturas de seus pacientes, ela escreveu em 1954 a Carl Gustav Jung, iniciando uma proveitosa troca de correspondência. Jung a estimulou a apresentar uma mostra das obras de seus pacientes, que recebeu o nome "A Arte e a Esquizofrenia", ocupando cinco salas no "II Congresso Internacional de Psiquiatria", realizado em 1957, em Zurique. Ao visitar com ela a exposição, ele orientou-a a estudar mitologia como uma chave para a compreensão dos trabalhos criados pelos internos.

Nise da Silveira estudou no "Instituto Carl Gustav Jung" em dois períodos: de 1957 a 1958, e de 1961 a 1962. Lá recebeu supervisão em psicologia analítica de Marie-Louise von Franz, assistente de Jung. Retornando ao Brasil após seu primeiro período de estudos junguianos, formou em sua residência o "Grupo de Estudos Carl Jung", que presidiu até 1968. Escreveu, dentre outros, o livro "Jung: vida e obra", publicado na primeira edição em 1968. Devido à idade avançada, foi acometida por pneumonia, falecendo de insuficiência respiratória aguda, no Hospital Miguel Couto, Zona Sul do Rio.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina¹ que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma

¹ ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.²

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará à Doutora Nise da Silveira.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

² Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-64, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-064, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA MÉDICA ZILDA ARNS.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-64, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-064 para Rua Médica Zilda Arns.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-64, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-064, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA MÉDICA ZILDA ARNS.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-64, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-064 para Rua Médica Zilda Arns.

Zilda Arns Neumann, nasceu em Forquilha, 25 de agosto de 1934 e faleceu em Porto Príncipe, 12 de janeiro de 2010, foi uma médica, pediatra e sanitarista brasileira.

Foi também fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, organismos de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Recebeu diversas menções especiais e títulos de cidadã honorária no país. Da mesma forma, à Pastoral da Criança foram concedidos diversos prêmios pelo trabalho que vem sendo desenvolvido desde a sua fundação. Em 2012, numa seleção por um formato internacional, Arns foi eleita a 17ª maior brasileira de todos os tempos.

Em 1953, começou a estudar medicina, na UFPR, em entrevista ela disse: "Um professor me reprovou no primeiro ano, bem eu, sempre das primeiras da sala. Ele dizia que era absurdo uma mulher cursar medicina. Mas virei pediatra, justo a matéria dele." No mesmo ano que entrou na faculdade ela começou a cuidar de crianças menores de um ano. Na época, Zilda se impressionou com a grande quantidade de crianças internadas com doenças de fácil prevenção, como diarreia e desidratação.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Formada em medicina pela UFPR, em 1959, aprofundou-se em saúde pública, pediatria e sanitarismo, visando a salvar crianças pobres da mortalidade infantil, da desnutrição e da violência em seu contexto familiar e comunitário. Compreendendo que a educação revelou-se a melhor forma de combater a maior parte das doenças de fácil prevenção e a marginalidade das crianças, para otimizar a sua ação, desenvolveu uma metodologia própria de multiplicação do conhecimento e da solidariedade entre as famílias mais pobres.

A sua prática diária como médica pediatra do Hospital de Crianças César Pernetta, em Curitiba, e, mais tarde, como diretora de Saúde Materno-Infantil da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. Sua experiência fez com que, em 1980, fosse convidada pelo Governo do Estado do Paraná a coordenar a campanha de vacinação Sabin, para combater a primeira epidemia de poliomielite, que começou em União da Vitória, criando um método próprio, depois adotado pelo Ministério da Saúde.

No mesmo ano, foi também convidada a dirigir o Departamento Materno-Infantil da Secretaria da Saúde do mesmo Estado, quando então instituiu com extraordinário sucesso os programas de planejamento familiar, prevenção do câncer ginecológico, saúde escolar e aleitamento materno. Em 1983, a pedido da CNBB, criou a Pastoral da Criança juntamente com o presidente da CNBB, dom Geraldo Majella, Cardeal Agnelo, Arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, que, à época, era Arcebispo de Londrina.

No mesmo ano, deu início à experiência a partir de um projeto-piloto em Florestópolis. Após vinte e cinco anos, a pastoral acompanhou 1.816.261 crianças menores de seis anos e 1.407.743 de famílias pobres em 4.060 municípios brasileiros. Neste período, mais de 261.962 voluntários levaram solidariedade e conhecimento sobre saúde, nutrição, educação e cidadania para as comunidades mais pobres, criando condições para que elas se tornem protagonistas de sua própria transformação social.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Em 2004 recebeu da CNBB outra missão semelhante: fundar e coordenar a Pastoral da Pessoa Idosa. Atualmente mais de cem mil idosos são acompanhados mensalmente por doze mil voluntários de 579 municípios de 141 dioceses de 25 estados brasileiros.

Dividia seu tempo entre os compromissos como coordenadora nacional da Pastoral da Pessoa Idosa e coordenadora internacional da Pastoral da Criança e a participação como representante titular da CNBB no Conselho Nacional de Saúde, e como membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

Foi eleita membro honorário da Academia Nacional de Medicina em 2007. Zilda Arns encontrava-se em Porto Príncipe, em missão humanitária, para introduzir a Pastoral da Criança no país. No dia 12 de janeiro de 2010, pouco depois de proferir uma palestra para cerca de 15 religiosos de Cuba, o país foi atingido por um violento terremoto. A Dra. Zilda foi uma das vítimas da catástrofe.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal

¹ Biografia cedida pelo : https://pt.wikipedia.org/wiki/Zilda_Arns

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>
Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará a Médica Zilda Arns.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-69, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-069, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA EDUCADORA MARIA MARIÁ

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua A-69, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-064 para Rua Educadora Maria Mariá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DA ATUAL RUA A-69, LOCALIZADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL, CEP 57084-069, NESTE MUNICÍPIO, PARA A RUA EDUCADORA MARIA MARIÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome da Rua A-69, localizada no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-064 para Rua Educadora Maria Mariá.

Maria Mariá de Castro Sarmento nasceu no dia 16 de junho de 1917 em um povoado nos arredores da cidade de União dos Palmares, onde se localiza hoje a Usina Laginha. Era filha de Sílvio de Mendonça Sarmento, o tabelião da cidade, e de Ernestina de Castro Sarmento.

Seus primeiros estudos foram no Grupo Escolar Rocha Cavalcanti, em União dos Palmares. Já em Maceió, completou a sua educação formal na Escola Normal. Além da formação profissional como professora, ampliou seus conhecimentos lendo revistas, jornais e escritores consagrados como Tolstói, Dostoiévski, De Saint Exupéry, Emile Zola, Camões, Eça de Queirós, Florbela Espanca, Machado de Assis, Érico Veríssimo, Jorge Amado, José de Alencar e Monteiro Lobato, entre outros.

Nos anos 1960, voltou a estudar e concluiu o curso técnico de contabilidade. Com esta formação, alcançou um nível de conhecimento que a destacou como professora e a transformou em referência cultural na sua cidade, para onde voltou após concluir o curso Normal. De tanto ser solicitada para ajudar na redação de discursos, falar em público ou resolver dúvidas de gramática, ficou conhecida como o “dicionário ambulante”.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Seu primeiro emprego foi como professora. Nomeada em janeiro de 1943, ocupou inicialmente a função de estagiária no povoado da Fazenda de Santo Antônio, em União dos Palmares. Quando concluiu o estágio probatório em 1944, foi transferida para o Grupo Escolar Rocha Cavalcanti.

Demonstrando espírito de decisão, modificou práticas tradicionais das escolas daquela época, abolindo o uso da palmatória, classificada por ela como “um instrumento de tortura”, e eliminou a “pedra” que os alunos carregavam quando precisavam ir ao banheiro. Em 1955, assumiu a direção do Grupo Escolar Jorge de Lima e, no ano seguinte, passou a dar aulas de gramática no Ginásio Santa Maria Madalena, da Campanha de Escolas da Comunidade – CNEC. Oito anos depois assumiu a 7ª Inspeção Regional.

Insatisfeita com a situação de abandono da educação na região, publicou na Gazeta de Alagoas de 28 de abril de 1963 uma carta aberta ao então Diretor da Educação do Estado, sem temer pela perda da função ou qualquer perseguição política. De tanto escrever para jornais, foi credenciada como jornalista pela Associação Alagoana de Imprensa em 17 de dezembro de 1965, recebendo o registro número 218.

Enfrentando tabus, foi a primeira mulher em União dos Palmares a usar calça comprida. Era acusada de se vestir como homem. Além disso, era vista disputando jogos de sinuca, dominó, baralho e gamão com os homens da cidade. Não sendo casada, nada a impedia de frequentar o mundo boêmio de sua cidade, mesmo sabendo que chocava as tradicionais famílias locais.

De alma inquieta e festeira, fumava em público, tocava violão, bebia nos bares e botecos, promovia vaquejada, incentivava a criação de blocos carnavalescos e, com seu irmão Paulo, participava de um deles – “O Bando de Lampião” – fantasiada de Maria Bonita. O mais curioso é o respeito que impunha: fosse nos botecos ou nas grandes festas sociais da cidade, era tratada como uma mulher de coragem e culta.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Mariá organizou vários eventos culturais em União dos Palmares como: 1ª Festa da Mocidade, Grupo Dramático de Atores Amadores, festas de formatura e bingos beneficentes. Foi ela quem fundou a Biblioteca Pública Municipal Jorge de Lima, sendo a primeira bibliotecária do município. Participou ainda da organização dos festejos de inauguração da iluminação pública da cidade, lutou bravamente pelo tombamento da Serra da Barriga.

Presidiu a comissão que organizou um encontro que reivindicava a criação de um Parque Histórico de preservação da memória heroica da Nação Zumbi. Foi ainda grande incentivadora das manifestações folclóricas da região da Mata e, principalmente, apaixonada pelo texto de cordel, que lia avidamente e sabia recitar muitos deles de memória.

Em 1956, vestiu um maiô, se deixou fotografar às margens do rio Mundaú e mostrou as fotos para as alunas do Grupo Escolar Jorge de Lima, que ficaram deslumbradas com a professora. O acontecimento desagradou a direção da escola que exigiu das autoridades da educação um castigo para a “devassa”.

Punida com o exílio, foi transferida para a cidade de Murici, lecionando no Grupo Escolar Professor Loureiro, permanecendo nessa instituição por seis meses. A perseguição a ela repercutiu negativamente pra as autoridades. Mas o que circulou mesmo pelo estado foi a ousada e corajosa atitude da professora. Ela havia “feito escola” e suas seguidoras não deixaram o caso cair no esquecimento.

O descontentamento maior aconteceu entre suas alunas e a transferência transformou-se em um caso político. As alunas resolvem acampar na porta do palácio do governo, em Maceió, exigindo do então governador do Estado, Muniz Falcão, que cancelasse a punição imposta à mestra. O acontecimento ganhou a manchete dos



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

jornais e, diante da pressão dos jovens acampados na praça, o governador recebeu a comitiva em audiência e decidiu pelo retorno de Mariá à União dos Palmares.

No dia seguinte, 19 de abril de 1956, o Jornal de Alagoas apresentou a seguinte manchete: Ginasianas de União dos Palmares estiveram com o governador a propósito do caso da prof. Mariá. Volta a União dos Palmares e é recebida com respeito e carinho. Se enganou quem avaliou que a punição, mesmo revista, faria a intrépida Mariá ficar quieta.

Não demorou muito e lá estava Mariá enfrentando vários interesses políticos, econômicos e religiosos para defender o que ela considerava “patrimônio da terra”: a Igreja Matriz que ia ser demolida. Segundo a professora, queriam que o templo fosse “substituído por uma construção quadrada, sem estilo definido, parecendo um armazém, uma casa comercial, um salão de dança, tudo menos um local para preces e meditações” (Gazeta de Alagoas, 13 de março de 1977).

Mesmo sendo atea, mantinha boas relações com o pároco local, permitindo-se criticá-lo por ser estrangeiro e não conhecer os valores e os interesses da comunidade. Assim, quando soube que a velha Matriz seria demolida ficou indignada e atacou o padre e quem apoiava a medida. Passou então a mobilizar a comunidade argumentando que a decisão de demolir ou não a igreja devia ser tomada por plebiscito, respeitando-de a vontade da população

Sempre preocupada com a preservação da cultura de Alagoas e, em especial, de União dos Palmares, desde muito cedo Maria Mariá adquiriu o hábito de guardar e colecionar todo e qualquer objeto que considerava de valor histórico. Morando sozinha, transformou a sua residência, uma casa que pertencera à família do poeta Jorge de Lima, em um museu.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Lá, em meio a móveis do século XIX, está seu acervo, devidamente catalogado, segundo o seu critério: selos, dinheiro de várias épocas, placas com nomes de rua, revistas “Manchete”, “Fato e Fotos” e “Seleções”, livros (uma média de 240 volumes), folhetos de cordel, artigos de jornais da época, as pedrinhas que os alunos usavam para ir ao banheiro, telhas e pedaços de portas e janelas da igreja demolida e de casas antigas, ricas peças de louças, porcelanas raras, cerâmica, máquinas de datilografia, relógios, instrumentos musicais, fotografias e objetos curiosos como “uma xícara de bigode”, usada no começo do século XX por homem que tinha bigode.

Faleceu no dia 28 de fevereiro de 1993, às 10h20 de um dia ensolarado de domingo. Foi vítima de um infarto agudo do miocárdio. Tinha 76 anos de idade e morreu solitária, desiludida e desencantada. Assim como viveu, desnudando-se diante da vida, também morreu. Ao ser encontrada, debruçada sobre o penteador, Mariá estava totalmente despida. A simbologia desse último gesto parece representar o esforço derradeiro dessa guerreira que lutou até o fim para vencer preconceitos e tabus.¹

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado em parceria com a ONG Ateliê Ambrosina² que no ano de 2017 realizou uma pesquisa sobre os nomes das ruas de Maceió e constatou que 83% dos logradouros com nomes de pessoas, homenageiam homens. No ano seguinte, 2018, a ONG Ateliê Ambrosina fez uma campanha para reivindicar a ampliação da representatividade dos nomes femininos nos logradouros da cidade. Para isso, elaborou um documento com mais de 100 sugestões de nomes a serem homenageados, contando com um total de quase mil assinaturas em apoio à iniciativa.³

¹ Biografia cedida pelo site:

<https://www.historiadealagoas.com.br/maria-maria-a-guerreira-da-terra-de-zumbi.html>

² ONG ATELIÊ AMBROSINA. <https://www.atelieambrosina.com/>

Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 317, Pontal da Barra - Maceió/Alagoas, Brasil, CEP 57010-810. Contatos: atelieambrosina@gmail.com, Tel: 82 9 9693-0974.

³ Projeto SE ESSAS RUAS FOSSEM DELAS. <https://www.atelieambrosina.com/se-essas-ruas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Assim, com a ciência de que cabe aos vereadores, legislarem sobre os diversos assuntos, por meio das suas prerrogativas legais, amparados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, apresento esta justa homenagem que essa casa fará à Educadora Maria Mariá.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER “BÔNUS OLÍMPICO” A TODO ATLETA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ QUE TENHA SE CLASSIFICADO PARA COMPETIR NOS JOGOS OLÍMPICOS OU PARAOLÍMPICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora **TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a conceder "Bônus Olímpico", para todo atleta residente ou domiciliado no Município de Maceió/AL, há mais de um ano, que cumpra as exigências desta lei, e que tenha se classificado para competir nos jogos Olímpicos ou Paraolímpicos.

Art. 2º. O Bônus Olímpico será concedido através de um incentivo pecuniário em valor a ser definido através de lei complementar criada pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. Os recursos para o financiamento ao "Bônus Olímpico, serão advindos de incentivos tributários, ou dotações orçamentárias próprias, definidos pelo Executivo Municipal.

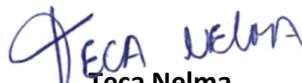
Art. 2º. O Bônus Olímpico será distribuído em parcela única.

§1º. o bônus privilegiará aqueles atletas que comprovadamente dispõem de financiamento insuficiente ou precário, por parte das suas respectivas Federações, Confederações ou do Comitê Olímpico Brasileiro – COB;

§2º. a ordem do pagamento do bônus privilegiará os atletas paraolímpicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER “BÔNUS OLÍMPICO” A TODO ATLETA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ QUE TENHA SE CLASSIFICADO PARA COMPETIR NOS JOGOS OLÍMPICOS OU PARAOLÍMPICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA¹

Iniciamos esta justificativa com o título de uma matéria jornalística, que resume a iniciativa e o objetivo proposta neste Projeto de Lei: “Atletas brasileiros sofrem com falta de investimento financeiro”².

Assim como os atletas profissionais, os de alta performance, e os mais famosos, além dos atletas com deficiências tradicionalmente discriminados pela sociedade, e desmotivados pela sua própria condição existencial, todos, têm nas competições olímpicas uma oportunidade para elevar sua auto-estima, direta ou indiretamente, além de provar para todos o seu valor como atleta e cidadão.³

É notório, que maior glória das olimpíadas ou paraolimpíadas não está somente na conquista de medalhas e na própria competição, está sobretudo no exemplo que esses atletas passam para centenas de milhares de futuros atletas, e um mercado que cresce com centros de treinamento, artigos esportivos, competições e eventos, atraindo capital e fluxo de turistas para nossa cidade.

Mesmo quem não aspira ser atleta, pelo menos pode encontrar inspiração e coragem em acompanhar as notícias, onde termina se identificando com aqueles que superaram as inúmeras dificuldades com muita luta, coragem, persistência e dedicação por algum esporte.

Não é nada incomum ver-se talentos diversos sendo dissipados por falta de apoio e estrutura para aproveitamento, treinamento e encaminhamento a área de profissionalização. Portanto, cientes da falta de estrutura física, humana e até jurídica, de acompanhamento aos

¹ Este projeto é baseado na LEI Nº 11.804, DE 19 DE JUNHO DE 2006 da Câmara Municipal de Curitiba/PR.

² https://cultura.uol.com.br/olimpiadas/noticias/2021/08/03/1099_atletas-brasileiros-sofrem-com-falta-de-investimento-financeiro.html

³ <https://www.trabalhoscolares.net/paraolimpiadas/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

atletas e paratletas em nosso município, nos debruçamos em nossa Lei Maior, a Constituição Federal, especificamente o art. 227 que trata da responsabilidade do Estado em fomentar o Esporte⁴, para elaborar uma alternativa de incentivar e ajudar aqueles que após romper diversas barreiras, conseguiram chegar no ápice de sua caminhada em direção a medalha e o podium.

Podemos citar 03 (três) exemplos de superação e dedicação ao esporte que surgiram em nossa Capital, hoje disputando competições nacionais e internacionais, representando Maceió e o nosso Estado no Brasil e no Mundo. São eles:

Marivana de Oliveira, maceioense tem 26 anos. Ela nasceu prematura, e teve problemas no parto que resultaram em uma paralisia cerebral. Andou pela primeira vez apenas aos sete anos e após anos de fisioterapia, conheceu o esporte paralímpico quando visitou um treino. Em 2011, Marivana se mudou de Maceió para o Rio de Janeiro. Ela levou o ouro em sua primeira competição internacional (Parapan-americanos juvenis em Bogotá, na Colômbia, 2009, no arremesso de peso) e bateu o recorde das Américas. No final de 2015, conquistou o bronze no arremesso de peso, no Mundial Paralímpico de Atletismo, em Doha, no Catar.⁵

Yohansson Nascimento, aos 29 anos, e com 8 medalhas conquistadas, o atleta nascido em Maceió se destaca por sua velocidade. Nem o fato de ter nascido sem as duas mãos impediu o alagoano Yohansson Nascimento de encontrar o atletismo aos 17 anos. O velocista rapidamente se destacou e representou o Brasil pela primeira vez nos Jogos Paraolímpicos de Pequim-2008, onde conquistou uma prata no revezamento 4x100m e um bronze nos 200m rasos. A consagração veio em Londres-2012. Foi na Inglaterra que ele conseguiu seu primeiro ouro, nos 200m rasos, além de outra prata, nos 400m rasos.⁶

Alexandre da Silva Júnior, nasceu sem nenhuma deficiência física, mas, devido ao surgimento de um furúnculo, precisou remover a cabeça do fêmur. Aos 13 anos de idade entrou para a nataç o e se tornou paratleta. Hoje, faz parte da classe S10 e j  acumula alguns t tulos desde que come ou a participar das competi es. Dentre eles, o de campe o Norte-Nordeste, tricampe o brasileiro universit rio e campe o pan-americano universit rio.⁷

⁴ <https://jus.com.br/artigos/47891/a-responsabilidade-publica-em-apoio-ao-esporte-profissional>

⁵ <https://www.7segundos.com.br/maceio/noticias/2016/09/09/63255-conheca-os-atletas-alagoanos-que-concorrem-a-medalhas-nas-paralimpiadas>

⁶ <https://www.7segundos.com.br/maceio/noticias/2016/09/09/63255-conheca-os-atletas-alagoanos-que-concorrem-a-medalhas-nas-paralimpiadas>

⁷ <https://www.gazetaweb.com/noticias/esportes/atleta-paraolimpico-alagoano-conquista-medalha-de-prata-no-campeonato-brasileiro-de-masters-de-natacao/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Contextualizando os exemplos dos atletas acima, conceder "Bônus Olímpico", para todo atleta residente ou domiciliado no Município de Maceió/AL, há mais de um ano, é um projeto que vem ajudar aquele que conseguiu superar todas as barreiras e chegar a mais importante competição do esporte olímpico ou paraolímpico, e por muitas vezes não consegue sequer chegar (transporte) a competição.

Ademais serve como incentivo aos atletas em geral, pois podem treinar e competir, sabendo que se conseguirem chegar na olimpíada, poderão contar com um suporte financeiro maior.

Por fim, por se tratar de um projeto autorizativo, cabe ao Executivo Municipal, sensibilizar-se com a causa e através de lei complementar instituir as regras e diretrizes para a concessão do Bônus. Trazer mais este incentivo aos atletas locais, se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que reconheçam as atividades esportivas de modalidade olímpica e paraolímpica, por entendermos a pertinência deste tema para promoção da acessibilidade, inclusão e qualidade de vida no nosso Município.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA 03 DE NOVEMBRO COMO “DIA DO ARTISTA POPULAR DE RUA”.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o “Dia do Artista Popular de Rua”, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 do mês de novembro.

Art. 2º. A data ora instituída tem como propósito destacar a importância do trabalho realizado pelos artistas de rua, que vai muito além do mero entretenimento, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, formação de opinião, inclusão social, e educação, além de ser muitas vezes, única fonte de subsistência do artista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA 03 DE NOVEMBRO COMO “DIA DO ARTISTA POPULAR DE RUA”.

JUSTIFICATIVA

Os artistas de rua têm uma função muito importante na sociedade, eles quebram e queimam todas as barreiras físicas e imaginárias entre a arte/artista e o público!¹

A “Arte Urbana” abrange todos os exemplos de manifestações artísticas tais como grafites, pinturas, intervenções e apresentações desenvolvidas no espaço urbano, que se diferem das atitudes de vandalismo.²

São chamados de artistas de rua, hoje em dia, grafiteiros, malabares, atores performáticos, palhaços, músicos de rua, artistas que apresentam técnicas circenses, poetas, artistas do movimetno hip-hop, teatro de rua, acrobatas, estátuas vivas, etc.

Os artistas de rua nem sempre são itinerantes ou integram grupos. Eles estão ligados aos processos de individualização dos sujeitos e grande parte deles apresenta suas habilidades isoladamente no espaço público, em praças, calçadas ou sinaleiros.³

Não é raro encontrar artistas que unem seus trabalhos à própria configuração do local, incluindo reservas naturais e outras características da região. É dessa forma que temos o melhor de dois mundos em nosso dia a dia, fazendo da cidade um lugar especial.⁴

A importância do artista na sociedade vai muito além do entretenimento. Seu papel é fundamental para o desenvolvimento intelectual, formação de opinião, inclusão social, educação e por fim, é a forma mais incrível de fazer com que as pessoas enxerguem o mundo com uma outra visão.⁵

¹ <http://www.revistacapitolina.com.br/>

² <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/artes/arte-urbana>

³ <https://www.labeurb.unicamp.br/encidi/index.php?r=verbete%2Fview&id=214>

⁴ <https://comalma.com.br/como-a-arte-urbana-interage-com-a-cidade/#:~:text=Toda%20manifesta%C3%A7%C3%A3o%20art%C3%ADstica%20urbana%20tem,cidade%20mais%20viva%20e%20bela.>

⁵ <https://www.sabra.org.br/site/artista-qual-a-sua-influencia-na-sociedade/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Toda manifestação artística urbana tem um papel de grande importância na sociedade. Além de uma forma de expressão direta de seus criadores, sem esperar as ações de grandes centros de arte, a arte urbana é excelente como uma forma de manter a cidade mais viva e bela.⁶

A base de qualquer sociedade é a educação. Triste é o povo que não enxerga a arte e a cultura como pilar essencial para isso. Sem elas, não há crescimento. É preciso que cada cidadão consuma arte, não somente como entretenimento ou obrigação, mas com a percepção de que ela é parte de uma necessidade de engrandecimento, de vida e de cidadania.

Em recente discussão na Comissão de Cultura do Congresso Nacional, foi abordada “a importância da arte de rua”. O Deputado Thiago Peixoto, fez lembrar também, o papel da inclusão social da arte de rua. O estilo, segundo o parlamentar, estimula a criatividade de comunidades que, em geral, não têm acesso aos meios de expressões artísticas tradicionais. “A maioria, marginalizada, tem na arte urbana sua forma de transmitir ideias, conceito ou mensagem política, ou apenas para criar arte e beleza.”⁷

Conforme contextualização acima, data ora instituída, tem como propósito destacar a importância do trabalho realizado pelos artistas de rua, que vai muito além do mero entretenimento, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, formação de opinião, inclusão social, e educação, além de ser muitas vezes, única fonte de subsistência do artista.

Por fim, trazer essa data para o âmbito municipal se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que reconheçam as atividades destes artistas que trazem inúmeros benefícios ao nosso Município.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora

⁶ <https://comalma.com.br/como-a-arte-urbana-interage-com-a-cidade/#:~:text=Toda%20manifesta%C3%A7%C3%A3o%20art%C3%ADstica%20urbana%20tem,cidade%20mais%20viva%20e%20bela.>

⁷ Fonte: Agência Câmara de Notícias



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO
A DOAÇÃO DE SANGUE POR JOVENS EM MACEIÓ
“DOADORES DO FUTURO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Política Municipal de Incentivo de Doação de Sangue por Jovens em Maceió, tem como objetivo ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de doação de sangue, voltadas para adolescentes, com a intenção de torná-los conscientes quanto à importância social do ato de doar sangue bem como estimulá-los a realizar sua primeira doação.

§1º. será instituído de imediato a Política Municipal: “Doadores do Futuro”, com a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública de ensino do Município sobre a importância da doação voluntária de sangue

§2º. para os fins desta Lei, considera-se jovens a faixa etária entre 15 e 18 anos de idade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art 2º. Para a concretização do Programa “Doadores do Futuro”, os órgãos competentes do Poder Executivo poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal, ou convidar autoridades na matéria, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia.

Art. 3º. Fica determinado que deverá o Poder Executivo Municipal:

- I - Articular os atores envolvidos na implementação para a consecução dos objetivos propostos;
- II - Identificar e mensurar os resultados, efeitos e impactos dos objetivos e ações propostas antes, durante e depois de sua implementação.
- III - Financiar as ações necessárias à implementação do presente Plano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO
A DOAÇÃO DE SANGUE POR JOVENS EM MACEIÓ
“DOADORES DO FUTURO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA

Segundo o Ministério da Saúde, "a doação de sangue é um gesto solidário de doar uma pequena quantidade do próprio sangue para salvar a vida de pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias".¹

Partindo desse lugar-comum, mas extremamente verdadeiro, podemos afirmar: doar sangue, inquestionavelmente, é doar vida. Afinal, quantas e quantas pessoas, talvez neste exato momento, não estejam dependendo de uma transfusão para salvarem-se...

E, em se tratando de sangue, sempre é necessário mais e mais, pois nenhuma comunidade, infelizmente, está livre da ocorrência de grandes desastres. Aliás, não é por outro motivo que constantemente são feitas campanhas para incentivar doações, principalmente na proximidade dos grandes feriados, quando o risco de acidentes aumenta bastante.²



Segundo matéria jornalística acima, recentemente (Setembro de 2022) o Hemocentro localizado nesta Capital, estava com apenas 23% de sua capacidade de armazenamento.

¹ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-61324161>

² Disponível em: http://www.camara.rj.gov.br/spldocs/pl/2005/pl0170_2005_004972.pdf



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

“Com apenas 71 bolsas de sangue em estoque, o que corresponde a 23% do percentual mínimo necessário, que deveria ser de 300, o Hemocentro de Alagoas (Hemoal) realiza coletas externas emergenciais ao longo desta semana e intensifica a captação de doadores em seus postos de coleta fixos. A medida visa formar um estoque necessário para atender à demanda de transfusões durante o feriado da Emancipação Política de Alagoas, que ocorre de sexta (16) até o domingo (18).”³

Como demonstrado, e por muitas vezes contestado, a questão da doação e manutenção de um estoque de sangue só será equacionada quando um número de doadores conscientemente voluntários aumente e, mais que isto, mantenha-se alto.

Heomcentros como o HEMORIO (Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti – Rio de Janeiro) e a Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, possuem há mais de 20 anos o Programa Jovem Salva-Vidas, “uma proposta de educação para saúde e doação de sangue junto às escolas de ensino fundamental e médio da rede pública e particular.”⁴

Conforme exposto acima, este Projeto de Lei, visa criar a Política Municipal de Incentivo de Doação de Sangue por Jovens no Município de Maceió, e tem como objetivo ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de doação de sangue, voltadas para adolescentes, com a intenção de torná-los conscientes quanto à importância social do ato de doar sangue bem como estimulá-los a realizar sua primeira doação.

Junto a Política de Incentivo a Doação, vem anexado o Programa “Doadores do Futuro”, com a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública de ensino do Município sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Para que isto aconteça, precisa-se do envolvimento do poder público, sociedade civil, movimentos sociais, e dos próprios jovens, que lutam diariamente para a construção uma cidade mais justa e igualitária, criando a consciência que doar sangue significa salvar vidas!

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora

³ Disponível em: <https://www.correiodosmunicipios-al.com.br/2022/09/hemoal-dispoe-de-apenas-23-do-estoque-de-sangue-necessario-e-realiza-coletas-externas-emergenciais/>

⁴ Disponível em: <https://www.hemocentro.df.gov.br/doador-do-futuro/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DA SERESTA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NA 1ª SEXTA-FEIRA DO MÊS DE FEVEREIRO.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Maceió, o “Dia Municipal da Seresta”, a ser comemorado, anualmente, na 1ª sexta-feira do mês de fevereiro.

Art. 2º. Na data em que cair a 1ª sexta-feira do mês de fevereiro, poderão ser realizados eventos direcionados ao tema, afim de difundir esta cultura musical diversificada.

Art. 3º. Os eventos mencionados no artigo 2º. poderão ocorrer com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com apoio da Prefeitura Municipal e também com participação financeira e patrocínios da iniciativa privada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DA SERESTA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NA 1ª SEXTA-FEIRA DO MÊS DE JANEIRO.

JUSTIFICATIVA

A história da Seresta em nossa cidade é reconhecida por todos, como uma cultura de relevância. Por muitos anos, por exemplo, chegou a ser muito procurado por moradores locais, de cidades vizinha e até por turistas.

Pessoas comuns, cidadãos, que se reuniam frequentemente para cantarem suas histórias, cada um deles com seu instrumento musical em mãos e fazerem ali, principalmente nas ruas do bairro da Pitanguinha. Temos como exemplo desta cultura o grupo “Os Seresteiros da Pitanguinha”, que realizaram muitos desfiles pelas ruas do bairro que deu nome ao grupo e também o tradicional baile de máscaras próximo do Carnaval.

Segundo o dicionário¹: Serenata ou Seresta, é o ato de cantar canções de caráter sentimental. É com muita alegria e disposição que os Grupos de Seresteiros atuam como fomentadores de cultura e disseminadores da arte, da música, das tradições locais e da alegria dentro e fora da Capital

Conforme essa contextualização, e com o objetivo de manter viva essa cultura, queremos instituir o a 1ª sexta-feira do mês de fevereiro de cada ano como o “Dia Municipal da Seresta”, instigando o Município a promover esse vento de interação social, usando a música como ferramenta de bem estar e alegria, usando para isso a Seresta como elo de ligação e difundindo este estilo musical.

¹ <https://www.dicionarioinformal.com.br/seresta/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por fim, trazer essa data para o âmbito municipal se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que garantam e preservem a cultura e o lazer em nossa cidade.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS MARISQUEIRAS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO 1º DOMINGO DO MÊS DE MARÇO.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Maceió, o “Dia Municipal em Homenagem às Marisqueiras”, a ser comemorado, anualmente, no 1º domingo do mês de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS MARISQUEIRAS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO 1º DOMINGO DO MÊS DE MARÇO.

JUSTIFICATIVA

Temos que, a invisibilidade feminina na cadeia produtiva da pesca artesanal recentemente foi tema de diversas discussões acadêmicas e legislativas.

Em nossa cidade, estudos demonstram que as mulheres “marisqueiras” têm baixíssima, ou nenhuma escolaridade, vivendo em situação de extrema vulnerabilidade social, não possuem direitos trabalhistas, estão totalmente alijadas das políticas públicas de proteção à saúde, uma vez que exercem suas atividades de forma autônoma, e trabalham sem as mínimas condições de higiene, em meio a água suja e desprotegidas de equipamentos de proteção.

Conforme parecer da Tereza Nelma (PSDB-AL), a época sobre o PL 1710/15: [...] a atividade extrativista de marisco em caráter artesanal é predominante exercida por mulheres que estão alijadas das políticas públicas de proteção à saúde. Os dados sociais e econômicos dessa população apontam uma situação de extrema vulnerabilidade para esse grupo de trabalhadoras. Tal condição implica extensas jornadas de trabalho e um quadro preocupante de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, demandando o desenvolvimento de uma política de atenção especial para as marisqueiras.

Finalmente em uma sociedade onde, a pesca é pensada como atividade predominantemente masculina desde o discurso público das comunidades até as políticas públicas para o setor, temos que em 2019 foi sancionada a Lei Federal nº 13.902/19, que dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras.

Desta feita, estamos propondo, dedicar o 1º (primeiro) domingo do mês de março de cada ano: ao “Dia Municipal em Homenagem às Marisqueiras”.

Uma singela, porém, importante, forma de homenagear estas mulheres que contribuem artesanalmente para essa atividade em nossos manguezais, de maneira contínua, de forma autônoma e em maioria sob o regime de economia familiar, predominantemente para sustento



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

próprio, movimentando a economia local com a comercialização de parte excedente da sua produção.

De maneira contínua, trazer essa data para o âmbito municipal se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que garantam e preservem os direitos, proteção e visibilidade desta parcela tão sofrida de nossa população.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ: A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARAOLÍMPICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora **TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Maceió, a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico”, a ocorrer anualmente na penúltima semana de setembro.
Parágrafo único. semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência e o dia Nacional do Atleta Paralímpico, respectivamente.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico tem como objetivos:

- I - Estimular prática de esporte por alunos da rede municipal de educação, com os mais diversificados tipos de deficiência;
- II - Sensibilizar e integrar, servidores, professores, alunos e a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;
- III - Promover ações públicas conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, entidades voltadas as pessoas com deficiência, Escolas e comunidade em geral;
- IV - Realizar atividades de divulgação e a valorização da prática do esporte por pessoas com deficiência em toda rede municipal de educação;
- V - Incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares eventos direcionados aos esportes adaptados as PcD em toda rede municipal de ensino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARAOLÍMPICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA¹

Ter uma semana dedicada a questões relacionadas a Pessoas com Deficiência - PcD é de suma importância, pois trará maior visibilidade as causas das Pessoas com Deficiência, com intenção de unificar diversos setores do Sistema de Ensino Público Municipal, promovendo maior autonomia e protagonismo para os alunos PcD da rede.

São inúmeras as pessoas com deficiência que já realizam a prática de múltiplos esportes, todavia, muito ainda é preciso para conscientizar a sociedade das modalidades, bem como, difundir a importância desta prática para as crianças (alunos) que são usuários da rede de ensino municipal.

Podemos citar 03 (três) exemplos de superação ao capacitismo, e dedicação ao esporte que surgiram e nossa Capital, hoje disputando competições nacionais e internacionais, representando Maceió e o nosso Estado no Brasil e no Mundo. São eles:

Marivana de Oliveira, maceioense tem 26 anos. Ela nasceu prematura, e teve problemas no parto que resultaram em uma paralisia cerebral. Andou pela primeira vez apenas aos sete anos e após anos de fisioterapia, conheceu o esporte paralímpico quando visitou um treino. Em 2011, Marivana se mudou de Maceió para o Rio de Janeiro. Ela levou o ouro em sua primeira competição internacional (Parapan-americanos juvenis em Bogotá, na Colômbia, 2009, no arremesso de peso) e bateu o recorde das Américas. No final de 2015, conquistou o bronze no arremesso de peso, no Mundial Paralímpico de Atletismo, em Doha, no Catar.²

Yohansson Nascimento, aos 29 anos, e com 8 medalhas conquistadas, o atleta nascido em Maceió se destaca por sua velocidade. Nem o fato de ter nascido sem as duas mãos impediu o alagoano Yohansson Nascimento de encontrar o atletismo aos 17 anos. O velocista

¹ Este projeto é baseado na PROPOSIÇÃO Nº 005.00135.2022 da Câmara Municipal de Curitiba/PR.

² <https://www.7segundos.com.br/maceio/noticias/2016/09/09/63255-conheca-os-atletas-alagoanos-que-concorrem-a-medalhas-nas-paralimpiadas>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

rapidamente se destacou e representou o Brasil pela primeira vez nos Jogos Paraolímpicos de Pequim-2008, onde conquistou uma prata no revezamento 4x100m e um bronze nos 200m rasos. A consagração veio em Londres-2012. Foi na Inglaterra que ele conseguiu seu primeiro ouro, nos 200m rasos, além de outra prata, nos 400m rasos.³

Alexandre da Silva Júnior, nasceu sem nenhuma deficiência física, mas, devido ao surgimento de um furúnculo, precisou remover a cabeça do fêmur. Aos 13 anos de idade entrou para a natação e se tornou paratleta. Hoje, faz parte da classe S10 e já acumula alguns títulos desde que começou a participar das competições. Dentre eles, o de campeão Norte-Nordeste, tricampeão brasileiro universitário e campeão pan-americano universitário.⁴

Contextualizando os exemplos dos atletas acima, o objetivo da criação desta semana de conscientização, é da realização de ações que visem o efetivo incentivo do Poder Público em propiciar condições cada vez mais sólidas de acesso e participação dos PcD ao esporte.

A semana contemplaria a data de 21 e 22 setembro uma vez que dentre essas datas celebra-se o Dia Nacional do Atleta Paralímpico, ou seja, alusão aqueles que se destacam pela determinação e, sobretudo, pela superação. Dentro das escolas da rede municipal seriam incentivados diversos eventos com a temática de incentivo, inclusão e conscientização para o esporte paralímpico.

Por fim, trazer essa data para o âmbito municipal se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que reconheçam as atividades esportivas para as pessoas com deficiência, desde tenra idade, por entendermos a pertinência deste tema para promoção da acessibilidade, inclusão e qualidade de vida no nosso Município.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora

³ <https://www.7segundos.com.br/maceio/noticias/2016/09/09/63255-conheca-os-atletas-alagoanos-que-concorrem-a-medalhas-nas-paralimpiadas>

⁴ <https://www.gazetaweb.com/noticias/esportes/atleta-paraolimpico-alagoano-conquista-medalha-de-prata-no-campeonato-brasileiro-de-masters-de-natacao/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO POPULAR: “NOSSO POVO, NOSSA ARTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Maceió a Política de Valorização do de Artesanato Popular – “Nosso Povo, Nossa Arte”, que proporcionará integração entre os artesãos locais.

Parágrafo único. Designa-se como Artesão a pessoa que portar Carteira Nacional de Artesão válida em todo território nacional dentro dos critérios estabelecidos pela Portaria nº 1007-SEI/2018.

Art. 2º. O Política de Valorização do de Artesanato Popular – “Nosso Povo, Nossa Arte” será implantado para atender a demanda e as necessidades dos artesãos locais, com as seguintes providências:

- I – Fomentar o artesanato como produto turístico, enquanto ferramenta facilitadora da compreensão do destino.
- II – Valorização da cultura local, visando sinalizar alternativas para o desenvolvimento através de um turismo cultural e divulgar as potencialidades do município e estado, mantendo a cultura e tradição da nossa região.
- III – Valorização e incentivo aos artesãos locais, apresentando seus produtos para os consumidores, na perspectiva do aumento da renda familiar;
- IV - Fortalecimento de associações de artesãos no nosso município, com a finalidade de mobilização e estruturação na exposição e comercialização de produtos;
- V – Proporcionar realização de oficinas de trabalho e curso de qualificação profissional;
- VI – Promover parcerias com entidades ou outros entes públicos.

Art. 3º. O artesanato será objeto de política específica no Âmbito Municipal, que terá como diretrizes básicas:

- I – A valorização da identidade e cultura, municipal, estadual e nacional;
- II – A destinação de espaços públicos para incentivar a comercialização da produção artesanal;
- III - A integração da Atividade artesanal, com as Secretarias Municipais e outros programas e setores de desenvolvimento ao turismo, econômico e social;
- IV – Promover a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
- V – O apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional;
- VI – A divulgação do artesanato local e elaboração de leis de fomento à prática do artesanato como disseminação do saber popular em instituições do Município;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

VII – Incentivar o artesão local a constituir uma MEI (Microempreendedor Individual), garantindo assim ao artesão, diversos direitos, inclusive a aposentadoria e se afastar diante das contribuições sociais vertidas para a Previdência Social.

Art. 4º. Ao município, caberá executar a política através de acompanhamento permanente, palestras, workshops, exposições e comercialização de produtos confeccionados pelos artesãos. Caberá ao poder executivo municipal providenciar ainda:

§1º. providenciar espaço destinado às atividades pertinentes ao Programa de Artesanato Municipal;

§2º. fica incumbido a Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC ou órgão equivalente na administração municipal, à organização, fiscalização, administração do programa.

Art. 5º. A Política de Valorização do de Artesanato Popular – “Nosso Povo, Nossa Arte”, terá seu funcionamento disciplinado por um Regimento Interno, que será regulamentado por decreto.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, termos de cooperação entre secretarias afins e com entidades de iniciativa privada ou termos de parceria que se fizessem necessários à execução desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO POPULAR: “NOSSO POVO, NOSSA ARTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA¹

A presente propositura tem como finalidade, a criação de uma relevante política de artesanato no âmbito municipal. Isso posto, pois a cultura alagoana é forte e reconhecida nacionalmente pelas suas características marcantes e únicas, devendo ser bem aproveitada pelo seu povo em detrimento de uma economia forte.

É público que, Além das famosas praias da extensa e linda orla da cidade, Maceió oferece gastronomia diferenciada e um rico artesanato que vai da renda às esculturas de madeira. Maceió tem belezas que ultrapassam expectativas, deixando em que a visita um sentimento forte de querer um dia voltar. A variedade de materiais utilizados pelos artesãos impressiona: couro, ferro, fios, tecidos, madeira, fibras, semente de coco, barro e argila se transformam em peças únicas. Os maiores centros de compra de artesanato estão localizados na orla de Maceió, como a Feirinha de Artesanato da Pajuçara e o Pavilhão do Artesanato, por exemplo. Barraquinhas que oferecem de tudo, desde camisas a artigos de decoração.²

Dados de 2019, mostram que sendo um dos componentes que integram a economia local e nacional, a comercialização do artesanato, apenas em Alagoas, cresceu 135% comparando os anos de 2015 e 2018, resultando em um total estimado de mais de R\$ 2,7 milhões de vendas juntando os quatro anos, sendo 56 mil produtos comercializados nos cerca de 70 eventos realizados.³

O programa pretende implantar qualificações voltadas para análise do mercado de artesanato e processos, identidade visual, gestão e empreendedorismo. Os produtos também poderão ser direcionados para agências, atrações turísticas, restaurantes, hotéis e outros empreendimentos do setor de turismo e cultural.

¹ Este projeto é baseado no PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2021 da Câmara Municipal de João Pessoa/PB.

² <https://www.bwpremiermaceio.com.br/2020/01/artesanato-em-alagoas/#:~:text=%C3%89%20a%20riqueza%20da%20cultura%20alagoana%20pelas%20m%C3%A3os%20de%20seus%20artes%C3%A3os.&text=Estanho%2C%20alum%C3%ADnio%2C%20cobre%2C%20estanho,dos%20mestres%20artes%C3%A3os%20de%20Alagoas.&text=A%20identidade%20sertaneja%20ganha%20vida%20com%20o%20manuseio%20do%20couro.>

³ <https://www.correiodosmunicipios-al.com.br/2019/03/artesanato-configura-participacao-na-cultura-e-na-economia-de-alagoas/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Os artesãos veem essa iniciativa com muito entusiasmo, pois é um projeto que significa a valorização do profissional e da cultura local, ampliando o conhecimento técnico e profissional dos artesãos, além de divulgar o trabalho artesanal e promover a geração de emprego e renda.

Além de materializar a alma da cultura alagoana, o artesanato é um setor da economia cujo crescimento possui alto potencial de geração de trabalho e renda, merecendo uma política de desenvolvimento sustentável voltada para o setor e associada a projetos sociais e de desenvolvimento turístico.

Para os beneficiados, um projeto desse caráter começa tarde, pois há muitos anos que a classe espera o reconhecimento e a valorização da arte produzida em Maceió.

Por fim, trazer à tona esta pauta, se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que reconheçam a valorização do profissional artesão e da cultura do artesanato em nosso Município.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, O DIA 11 DE JULHO COMO “DIA DO
SOCORRISTA”.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o “Dia do Socorrista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 do mês de julho.

Art. 2º. A data ora instituída tem como propósito destacar a importância do trabalho realizado pelos Socorristas, de suma importância, uma vez que se doam para proteger, ajudar e defender nossas vidas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA 11 DE JULHO COMO “DIA DO SOCORRISTA”.

JUSTIFICATIVA

Socorrista é o profissional que atua no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e, quando necessário, transporta o paciente com segurança e com acompanhamento profissional até a unidade de saúde mais adequada e no menor tempo possível.

Para ser um socorrista é necessário fazer um curso para se aperfeiçoar e aprender questões básicas de anatomia, sinais vitais e técnicas de primeiros socorros, entre outras habilidades.

Temos como exemplo o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu/192), que é um programa que tem como finalidade prestar o socorro à população em casos de emergência. O SAMU realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas.

Estes esforçados profissionais da área da saúde, são merecedores desta homenagem, por dedicarem suas vidas em prol das nossas, com empenho, profissionalismo, carinho e responsabilidade, desenvolvendo atividades de prevenção, proteção, educação, recuperação e reabilitação, visando sempre o bem estar dos munícipes.

Por fim, trazer essa data para o âmbito municipal se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que reconheçam as atividades profissionais que trazem benefícios ao Município.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A OBRIGAÇÃO DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO CRONOGRAMA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA OU POR EMPRESAS E CONCESSIONÁRIAS CONTRATADAS PARA ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora **TECA NELMA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, a obrigatoriedade da publicidade e divulgação prévia de cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana executados diretamente pela Prefeitura Municipal de Maceió ou por empresas e concessionárias contratadas para este fim.

Art. 2º. A divulgação prévia do cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana destina-se a:

- I - atender aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da eficiência e publicidade;
- II - assegurar o princípio da continuidade do serviço público, evitando a interrupção de serviços públicos de interesse da coletividade.

Art. 3º. Entende-se por ações e serviços de zeladoria urbana os seguintes itens:

- I - tapa-buracos, recapeamento e pavimentação em vias públicas;
- II - construção ou manutenção de mata-burro
- III - poda de árvores e arbustos;
- IV - varrição;
- V - implantação e reparo da sinalização de trânsito;
- VI - implantação e manutenção da iluminação pública;
- VII - limpeza de galerias, córregos e rios;
- VIII - conservação e manutenção de jardins e canteiros;
- IX - conserto de calçadas, guias e muretas;
- X - limpeza de monumentos;
- XI - pintura;
- XII - capinação, raspagem, sacheamento e roçada;
- XIII - limpeza e revitalização de praças, parques e demais áreas públicas;
- XIV - desobstrução do sistema de captação de águas pluviais;
- XVI - reformas de acessibilidade;
- XVII - instalação, conserto, substituição e limpeza de equipamentos públicos e mobiliário urbano;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

- XVIII - lavagem de calçadas;
- XIX - troca de lixeiras;
- XX - instalação de lixeiras especiais;
- XXI - limpeza mecanizada;
- XXII - retirada de entulho;
- XXIII - conservação de praças e parques;
- XXIV - limpeza de entulho em área pública
- XXV - roçagem e limpeza de terrenos públicos;
- XXVI - obras de revitalização em geral;
- XXVII - limpeza de entulho em área pública;
- XXVIII - obras de revitalização em geral; e
- XXIX - outros serviços relacionados.

Art. 4º. O município divulgará por meio da internet, em seu site oficial, a cada 15 (quinze) dias, o cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana previstos para o mês seguinte, indicando:

- I - o tipo e um breve descritivo das obras e serviços;
- II - o período em que serão realizadas as obras e serviços;
- III - a localização exata com numeração da via pública ou pontos de referência;
- IV - secretaria municipal, departamento ou órgão responsável pela execução ou supervisão do serviço.

Parágrafo Único. toda alteração que sofrer o cronograma de ações e serviços de zeladoria referente atraso ou cancelamento deverão ser disponibilizadas no site do Município com a devida justificativa.

Art. 5º. Juntamente com a publicação prevista no Art. 4º, será informada a situação atual de cada um dos serviços programados na publicação anterior: se concluído, em andamento, cancelado ou atrasado.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará seus procedimentos e rotinas para atender a norma estabelecida nesta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A OBRIGAÇÃO DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO CRONOGRAMA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA OU POR EMPRESAS E CONCESSIONÁRIAS CONTRATADAS PARA ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA¹

O presente projeto de Lei objetiva de aumentar a publicidade e dar maior transparência ao cronograma de ações e serviços de zeladoria, financiados, planejados e executados pela Prefeitura de Maceió/AL.

Essas ações são executadas através de Secretarias muitas vezes Específicas ou empresas terceirizadas da administração pública municipal, sempre utilizando recursos dos cofres públicos municipais.

É de certo que as Secretarias mantêm uma programação para execução de serviços de zeladoria urbana, no entanto, pouquíssimos cidadãos a conheceram ou tiveram dela informação. Diante dessa constatação, atendendo aos preceitos constitucionais, nos incisos XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37, da nossa Carta Magna, regulamentada pela Lei 12.527 de Novembro de 2011, conhecida como Lei da Transparência, a presente matéria legislativa visa tornar públicos, aos cidadãos, pagadores de impostos, o cronograma de ações e zeladoria urbana que serão realizados em sua rua, bairro ou comunidade.

Seja a título de informação, ou mesmo para se programar sobre a movimentação da obra, bloqueio de vias, alteração no tráfego local, etc, existe a necessidade de uma programação de início, duração e execução das obras impetradas em nosso município.

Para exemplificar melhor, sabemos que a maioria das indicações encaminhadas ao Poder Executivo pelos vereadores, versam sobre a realização de serviço de zeladoria urbana rotineiro. Todo este dispêndio de tempo da equipe técnica da Câmara Municipal de Vereadores

¹ Este projeto é baseado no PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2021 da Câmara Municipal de Itápolis/SP



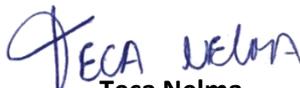
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

gera ônus ao erário podendo muitas vezes ser esclarecido com a divulgação do cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana promovendo, assim, maior eficiência e transparência.

Destacamos que o nosso objetivo com esta proposição, não se trata, assim, de interferência na rotina de serviços públicos prestados pela Administração Municipal, mas somente a divulgação dos cronogramas de tais serviços elaborados pelo próprio Poder Executivo.

Por fim, trazer à tona esta pauta/reinvidicação, se reflete na necessidade de se estabelecer políticas públicas que reconheçam publicidade e transparência nas atividades de zeladoria e manutenção em nosso Município.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2022
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE
TAXA DIÁRIA DE PERMANENCIA
EM DEPÓSITO PÚBLICO
MUNICIPAL DE VEÍCULO
REBOCADO POR INFRAÇÃO AO
CÓDIGO DE TRÂNSITO
BRASILEIRO - CTB**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º-Esta Lei dispõe sobre a cobrança pela da taxa diária de permanência em depósito público municipal de veículo rebocado por infração ao Código de Trânsito Brasileiro -CTB.

Art. 2º A taxa diária somente incidirá nos dias de funcionamento regular do depósito em que se situe o veículo rebocado

Parágrafo único. Não incidirá a taxa mencionada nesta Lei nos dias de fechamento parcial ou total do depósito em que se situe o veículo rebocado, pelo que fica vedada a cobrança tributária nos dias de interrupção de prestação do serviço de atendimento ao contribuinte para fins de retirada do veículo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió (MDB/AL)

JUSTIFICATIVA:

A taxa de permanência é cobrada exclusivamente em razão de prestação de serviços públicos de atendimento ao contribuinte, proprietário do veículo rebocado.

Ora: o pagamento da taxa é requisito para fins de liberação do veículo apreendido por infração de trânsito. Logo, o fundamento jurídico da cobrança da taxa tem a ver com a possibilidade de exercício do direito de retirada do veículo pelo seu proprietário, o que está diretamente relacionado ao oferecimento do serviço de atendimento ao proprietário do veículo rebocado.

Isso porque a taxa somente pode ser instituída em razão do (a): efetivo exercício do poder de polícia (fiscalização); e (b) utilização efetiva ou potencial de um serviço público específico e divisível — art. 77, do Código Tributário Nacional (CTN). Trata-se de instrumento tributário que, nas situações envolvendo serviço público, pressupõe a utilização potencial de serviço público específico e divisível. Se o proprietário fica impedido de retirar seu veículo porque o depósito não funciona ou tem seu funcionamento interrompido, não há ocorrência do fato gerador, uma vez que o fato gerador da taxa corresponde ao prazo em que o veículo permanece em depósito público, por ausência de opção de retirada feita pelo proprietário – opção essa que deixa de existir quando o depósito não oferece atendimento ao público.

Ao deixar de funcionar, o depósito não possibilita a opção de retirada do veículo pelo seu proprietário.

Portanto, a cobrança da taxa só pode ser efetivada nos dias em que há possibilidade de retirada do veículo pelo seu proprietário, já que o serviço público de atendimento ao contribuinte é fato gerador da referida taxa. Ademais, para fins de cobrança da taxa, o veículo deve permanecer, por, pelo menos, um dia em depósito público, o que, igualmente, pressupõe o funcionamento em horário regular do depósito em questão.

A taxa é um tributo contraprestacional. O contribuinte, ao pagá-la, recebe do Estado um serviço específico, direcionado a um determinado contribuinte. Ao pagar a taxa, o Estado

devolve um serviço específico, direcionando-o a um determinado contribuinte, ou exerce o poder de polícia.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, “deve haver correspondência entre o valor exigido e o custo da atividade estatal. A taxa, enquanto contraprestação a uma atividade do Poder Público, não pode superar a relação de razoável equivalência que deve existir entre o custo real da atuação estatal referida ao contribuinte e o valor que o Estado pode exigir de cada contribuinte, considerados, para esse efeito, os elementos pertinentes às alíquotas e à base de cálculo fixadas em lei. Se o valor da taxa, no entanto, ultrapassar o custo do serviço prestado ou posto à disposição do contribuinte, dando causa, assim, a uma situação de onerosidade excessiva, que descaracterize essa relação de equivalência entre os fatores referidos (o custo real do serviço, de um lado, e o valor exigido do contribuinte, de outro), configurar-se-á, então, quanto a essa modalidade de tributo, hipótese de ofensa à cláusula vedatória inscrita no art. 150, IV, da CF” (ADI 2.551-MC-QO, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 2-4-2003, Plenário, DJ de 20-4-2006).

Portanto, os proprietários dos veículos rebocados não podem ser obrigados a pagar por serviço não potencialmente prestado pelo Município, como nos casos dispostos por este Projeto de Lei, quais sejam: nos dias de fechamento parcial ou total do depósito em que situado o veículo rebocado.

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió (MDB/AL)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI N° /2022.

Institui o Programa “Doadores do Futuro” no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa “Doadores do Futuro”, com a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública de ensino do Município sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 2º - Deverão participar do Programa “Doadores do Futuro”, pelo menos uma vez durante o curso, alunos do segundo segmento do ensino fundamental da rede pública municipal.

Art. 3º - Para a concretização do Programa “Doadores do Futuro”, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal, ou convidar autoridades na matéria, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de novembro de 2022.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a escola é o local da construção do saber e, portanto, parceira indispensável para o sucesso do Programa.

Os conhecimentos adquiridos pelos alunos passam a contribuir para a compreensão e transmissão da mensagem sobre a doação voluntária de sangue, multiplicando o saber para a população.

Podendo até mesmo existir produção de trabalhos escolares que visam incentivar o ato da doação, de forma consciente e responsável.

Por entender a importância do tema é que conclamo aos nobres pares pela aprovação do projeto de lei.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº /2022.

Dispõe sobre o registro e a comunicação dos nascimentos de crianças com Síndrome de Down nos hospitais no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Os hospitais públicos e privados situados no Município de Maceió ficam obrigados a fazer o registro e a comunicação imediata do nascimento de crianças com síndrome de Down aos órgãos municipais e estaduais que desenvolvam atividades com pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei aplicam-se às casas de saúde, hospitais filantrópicos, maternidades, clínicas, centros de saúde, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde que realizem partos.

Art. 2º - O registro e a comunicação previstos no art. 1º desta Lei têm como objetivo:

I - Garantir o apoio, o acompanhamento e a intervenção imediata dos órgãos públicos competentes, por seus profissionais devidamente capacitados, com vistas à estimulação precoce da criança com síndrome de Down;

II - Permitir a informação adequada aos familiares, com atenção multiprofissional;

III - Garantir atendimento por intermédio de aconselhamento genético, favorecendo as possibilidades de tratamento;

IV - Impedir o início tardio da estimulação e do tratamento;

V - Favorecer o desenvolvimento motor e intelectual;

VI - Garantir a socialização, a inclusão e a autonomia da criança nos primeiros anos de vida;²

VII - Melhorar a qualidade de vida e potencialidades da criança com síndrome de Down;

VIII - Respeitar, no tocante à saúde da pessoa com síndrome de Down, as diretrizes das políticas públicas do Ministério da Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de novembro de 2022.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que “**Dispõe sobre o registro e a comunicação dos nascimentos de crianças com Síndrome de Down nos hospitais no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências**”.

A presente proposição visa impedir o diagnóstico tardio e de conhecimento prévio dos recém nascidos com Síndrome de Down, ajudando assim a garantir identificação e acompanhamento precoce, facilitando as ações para o estímulo mais rápido e mais oportunidades no seu desenvolvimento futuro.

O Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer para os hospitais públicos e privados e demais estabelecimentos de serviços de saúde no município, a obrigatoriedade, a partir da identificação inicial dos bebês, da existência da alteração genética/Síndrome de Down, e da comunicação de anomalia, confirmada pelo prévio diagnóstico, nos primeiros momentos de vida destes recém nascidos.

Síndrome de Down, ou trissomia do cromossomo 21, é uma alteração genética causada por um erro na divisão celular durante a divisão embrionária. Os portadores da Síndrome de Down, em vez de dois cromossomos no par 21, possuem 3.

Alterações provocadas pelo excesso de material genético no cromossomo 21 determinam as características típicas da Síndrome:

- Olhos oblíquos semelhantes aos dos orientais, rosto arredondado, mãos menores com dedos mais curtos, prega palmar única e orelhas pequenas;
- Hipotonia: diminuição do tônus muscular responsável pela língua protusa, dificuldades motoras, atraso na articulação da fala e, em 50% dos casos, cardiopatias;
- Comprometimento intelectual e, conseqüentemente, aprendizagem mais lenta.

Durante a gestação, o ultrassom morfológico fetal para avaliar a translucência nucal pode sugerir a presença da síndrome, que só é confirmada pelos exames de amniocentese e amostra do vilo cordial.

Depois do nascimento, o diagnóstico é comprovado pelo exame do cariótipo (estudo dos cromossomos), que também ajuda a determinar o risco, em geral baixo, de recorrência da alteração em outros filhos do casal. Esse risco aumenta, quando a mãe tem mais de 40 anos.

Crianças com Síndrome de Down precisam ser estimuladas desde o nascimento, para que sejam capazes de vencer as limitações que essa alteração genética lhes impõe. Como têm necessidades específicas de saúde e aprendizagem, exigem assistência



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

profissional multidisciplinar e atenção permanente dos pais. O objetivo deve ser sempre habilitá-las para o convívio e a participação social.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.



Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR
RAMOS AO PROF. DR. ADÁVIO DE
OLIVEIRA E SILVA.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Concede a Comenda Arthur Ramos (Decreto Legislativo nº 307/2003) ao Prof. Dr. Adávio de Oliveira e Silva como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços na área de saúde.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022

**CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR
RAMOS AO PROF. DR. ADÁVIO DE
OLIVEIRA E SILVA.**

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 307/2003 foi instituída por esta casa, a Comenda Arthur Ramos a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham prestado relevantes serviços na área de saúde em prol do Município de Maceió.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Arthur Ramos ao Prof. Dr. Adávio de Oliveira e Silva.

Adávio de Oliveira e Silva se graduou em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 1968, na sequência concluiu a Pós-graduação em Gastroenterologia pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisa de Gastroenterologia (IBEPEGE) em 20 de dezembro de 1970. Adávio de Oliveira está sempre na busca de aprimorar seus estudos, assim, sucessivamente se mantém engajado em sua carreira. Em 1973 defendeu sua Tese de Doutorado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo com o título: "Rim na esquistossomose mansônica humana. Contribuição ao estudo da lesões glomerulares."

Tornou-se Professor Livre-Docente junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, em julho de 1997, sobre o tema "Ausência de correlação entre diferentes genótipos/subtipos do vírus da hepatite C, carga viral, fatores clínicos-epidemiológicos, bioquímicos e anatomopatológicos com resposta completa ao interferon alfa". A livre-docência (LD) é



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

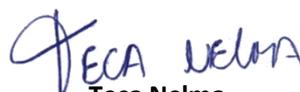
o mais alto grau de titulação que um acadêmico pode chegar. Sendo direcionado apenas para portadores de título de doutorado.

Atualmente o Prof. Dr. Adávio de Oliveira é Sócio Titular da Federação Brasileira de Gastroenterologia e da Sociedade Brasileira de Hepatologia, assim como ocupa os cargos de: Diretor do CETEFI - Centro Terapêutico Especializado em Fígado da Real e Benemérita Sociedade de Beneficência Portuguesa de São Paulo; Professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação (Clínica Gastroenterologia e Hepatologia) "Lato Sensu" do Hospital da Beneficência Portuguesa de São Paulo; e Editor da Revista "Arquivos de Gastroenterologia" e "JBM - Jornal Brasileiro de Medicina".

Durante sua trajetória acadêmica o Prof. Dr. Adávio publicou 7 livros, e alguns capítulos de livros, bem como uma grande quantidade de artigos da área publicados em revistas científicas nacionais e internacionais indexadas em bases de dados, todos voltados à hepatologia. Assim, o Prof. Dr. Adávio vem contribuindo com a formação de inúmeros médicos e fomentando a construção de conhecimento na área da Hepatologia, sendo este um ramo tão importante da medicina, que está relacionado com o estudo, a prevenção, o diagnóstico e a gestão das doenças que afetam o fígado.

Diante o exposto, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços na área de saúde e pela imensa contribuição na construção de conhecimento de profissionais da medicina, se reitera o requerimento à concessão da Comenda Arthur Ramos ao Prof. Dr. Adávio de Oliveira e Silva.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “MARISQUEIRA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO”, COM O INTUITO DE HOMENAGEAR ÀS MARISQUEIRAS ALAGOANAS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda “MARISQUEIRA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO”, que terá por objetivo homenagear as Marisqueiras, que tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços às comunidades que sobrevivem da pesca artesanal nos manguezais no âmbito municipal ou estadual.

Parágrafo único. Conforme preconiza o texto da Lei Federal nº 13.902, de 13/11/2019, considera-se marisqueira: a mulher que realiza artesanalmente essa atividade em manguezais de maneira contínua, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, para sustento próprio ou comercialização de parte da produção.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma

Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “MARISQUEIRA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO”, COM O INTUITO DE HOMENAGEAR ÀS MARISQUEIRAS ALAGOANAS.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução Legislativa, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno, art. 220, parágrafo único, inciso X, visa homenagear as Marisqueiras, que tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços às comunidades que sobrevivem da pesca artesanal nos manguezais no âmbito municipal ou estadual.

A invisibilidade feminina na cadeia produtiva da pesca artesanal recentemente foi tema de diversas discussões. Desde 2015 a discussão sobre o reconhecimento da importância da mulher na cadeia pesqueira tramitou no Congresso Nacional.

Originalmente apresentado pela ex-deputada Tia Eron (BA), a proposição considera que as mulheres “marisqueiras” têm “baixíssima, ou nenhuma escolaridade, vivendo em situação de extrema vulnerabilidade social”, “não possuem direitos trabalhistas”, “estão totalmente alijadas das políticas públicas de proteção à saúde, uma vez que exercem suas atividades de forma autônoma”, e “trabalham sem as mínimas condições de higiene, em meio a água suja e desprotegidas de equipamentos de proteção”.¹

O PL 1710/15, teve como relatora na Câmara, a combativa deputada Tereza Nelma (PSDB-AL), que prontamente abraçou a causa e recomendou a aprovação de texto. Vale a pena, aqui, citar um trecho da justificativa utilizada pela Deputada em seu parecer:

[...] a atividade extrativista de marisco em caráter artesanal é predominante exercida por mulheres que estão alijadas das políticas públicas de proteção à saúde. Os dados sociais e econômicos dessa população apontam uma situação de extrema vulnerabilidade para esse grupo de trabalhadoras. Tal condição implica extensas jornadas de trabalho e um quadro preocupante de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, demandando o desenvolvimento de uma política de atenção especial para as marisqueiras.²

¹ Fonte: Agência Câmara de Notícias

² Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/ojs/index.php/novosolharessociais/article/view/602/317>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Finalmente em uma sociedade onde, a pesca é pensada como atividade predominantemente masculina desde o discurso público das comunidades até as políticas públicas para o setor. Deste modo, o referido “jogo” pode ser observado na construção da identidade dos pescadores em oposição à identidade das “marisqueiras”³, temos que em 2019 foi sancionada a Lei Federal nº 13.902/19, que dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras.

O nome sugerido para a comenda homenageia a Dona Joana Maria da Conceição (1902-1982), conhecida como “Dona Nazinha”, que nasceu em Santa Luzia do Norte/AL, mas desde nova mudou-se para a Capital, vivendo e tirando seu sustento dos mangues da Lagoa Mundaú.

Dona Nazinha, como era mais conhecida, trabalhou na roça e pescou ostras, sururu e camarões na Lagoa Mundaú. Nunca frequentou a escola, mas era uma referência de garra, coragem e sabedoria popular para a comunidade da orla lagunar. Sua profissão de “Marisqueira”, veio ser reconhecida através de Lei somente em 2019, através da Lei Federal nº 13.902/19.

O objetivo da criação desta comenda, é inspirar mulheres e meninas a desafiar estereótipos, superar barreiras e seguir seus sonhos e ambições. Reconhecer a história dessas mulheres guerreiras, que com sua experiência de vida e uma história poderosa.

Desta forma, diante de todo exposto acima, solicitamos a criação da Comenda em questão para que o legado de Dona Nazinha, sirva de inspiração e homenagem as demais.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora

³ MOTTA-MAUÉS, Maria Angélica. Pesca de homem/Peixe de mulher(?): repensando gênero na literatura acadêmica sobre comunidades pesqueiras no Brasil. *Etnográfica*, v. 3, n. 2, p. 377-399, 1999.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “JOVEM EMPREENDEDOR NATHAN SANTOS”, COM O INTUITO DE HOMENAGEAR AOS JOVENS EMPREENDEDORES ALAGOANOS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda “JOVEM EMPREENDEDOR NATHAN SANTOS”, que terá por objetivo prestigiar empreendedores entre 14 e 24 anos, que no âmbito do Estado de Alagoas, tenham se destacando à frente de diversos tipos empreendimentos, com ou sem fins lucrativos, principalmente empresas startups, gerando empregos, notoriedade, inspirando os demais ou fomentando o empreendedorismo jovem no Estado.

Parágrafo único. Esta honraria poderá ser concedida individualmente ou para entidades que se destaquem em conformidade com os requisitos do texto do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “JOVEM EMPREENDEDOR NATHAN SANTOS”, COM O INTUITO DE HOMENAGEAR AOS JOVENS EMPREENDEDORES ALAGOANOS.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução Legislativa, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno, art. 220, parágrafo único, inciso X, visa homenagear/prestigiar empreendedores entre 14 e 24 anos, que no âmbito do Estado de Alagoas, tenham se destacando à frente de diversos tipos empreendimentos, com ou sem fins lucrativos, principalmente empresas startups, gerando empregos, notoriedade, inspirando os demais ou fomentando o empreendedorismo jovem no Estado.

O empreendedorismo jovem trata do fenômeno de abertura de negócios com ideias inovadoras por pessoas entre 18 e 30 anos de idade, o que tem acontecido com maior frequência a partir da segunda metade dos anos 2.000, estando relacionado principalmente à globalização do mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas, que além de oferecer as suas próprias oportunidades também abriu campo para a abertura de novas empresas em diferentes setores.¹

Um dos fatores que desencadeia a busca por um negócio próprio é o mercado de trabalho. A taxa de desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos ficou em 29,8% ao fim de 2021, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).²

Um estudo feito pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revelou que o Brasil fechou o ano de 2021 com 12,9% da população desempregada e que, na faixa etária de 14 a 17 anos, 46% estavam em busca de uma colocação no mercado. Além disso, na população de 18 a 24 anos, o desemprego afeta 31% das pessoas. Ainda nesse contexto, é preciso pontuar que, no Brasil, atualmente, 22% dos empreendedores possuem idade entre 18 e 24 anos, o que corresponde a aproximadamente 11,3 milhões de pessoas de um total de 51 milhões de

¹ <https://novonegocio.com.br/empreendedorismo/empreendedorismo-jovem/#:~:text=O%20empreendedorismo%20jovem%20trata%20do,neg%C3%B3cios%20e%20o%20desenvolvimento%20das>

² <https://encontrosuafranquia.com.br/empreendedorismo-jovem/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

empreendedores registrados como MEI (microempreendedor individual). Em 2017, esse percentual era de 18,9%, portanto a quantidade de jovens empreendedores está em fase de crescimento.

Não é difícil relacionar o crescimento de jovens empreendedores à necessidade de se colocarem no mercado de trabalho, mas não é apenas esse motivo que os leva a empreender. Um estudo divulgado pela Rede Globo de Televisão revelou que 60% dos jovens com idade até 30 anos desejam ter o seu próprio negócio. Divulgado no primeiro semestre de 2021, esse estudo apresenta os principais pontos considerados pelos jovens em sua decisão de empreender: 67% querem ter um negócio para se tornar independentes financeiramente; 39%, para ter mais autonomia e não ter chefe; 33%, para ter tempo mais flexível; e 31%, para oferecer um produto/serviço inovador ao mercado.³

A comenda ainda homenageia o Jovem Empreendedor: Nathanael Alberto da Silva Santos (falecido em 2022), mais conhecido como Nathan Santos, vice campeão do concurso nacional de Confeitaria “Bake Off Brasil”.

Nathan Santos era um jovem Afro-empreendedor de 27 anos, que desde cedo despertou a paixão pela Confeitaria. A relação do jovem com a cozinha começou aos 12 anos, quando ocasionalmente ajudava seu tio na oficina mecânica, todo o utilizava o dinheiro pago por seu tio pelo trabalho na oficina era investido pelo adolescente para comprar materiais com o objetivo de vender doces. Desde então, Nathan começou a empreender, e sua visibilidade foi crescendo exponencialmente, ainda na escola fazendo bolos em uma feira de empreendedorismo estudantil decidiu investir em sua vocação, e se dedicou inteiramente à confeitaria. Ganhando visibilidade em Alagoas, em 2017, foi o vencedor do I Encontro de Cake Designers de Alagoas, com um bolo em comemoração ao bicentenário do estado e passou a ministrar cursos na área, sendo reconhecido como referência na região.

Nathan, se tornou conhecido nacionalmente em 2021, onde se destacou entre os participantes do Bake Off Brasil, um programa de televisão que era uma disputa entre confeitores de todo país, onde conquistou o prêmio como segundo lugar.

Neste contexto, temos que todo empreendedor é um agente de mudanças, um elemento central da dinamização da sociedade, em todas as suas instâncias, alguém que a

³ <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/jovem-empreendedor-conheca-bons-motivos-para-ter-seu-proprio-negocio,e1de9caf41ad1810VgnVCM100000d701210aRCRD>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

prepara para os desafios do futuro. Joseph Schumpeter, um dos mais importantes economistas modernos, definiu o empreendedor como “a máquina propulsora do desenvolvimento da economia”.

O objetivo da criação desta comenda, é , além de inspirar, instituir mecanismos de estímulo a essas iniciativas, homenageando jovens inspiradores que desempenham seu papel diferenciando-se pela inovação, criatividade e eficiência. Precisamos reconhecer esse esforço e dar visibilidade às ações exemplares de uma juventude que acredita no futuro do Brasil e que pretende mudar a estrutura produtiva de nosso Estado.

Desta forma, diante de todo exposto acima, solicitamos a criação da Comenda em questão para que o legado do Jovem Confeiteiro Nathan Santos, sirva de inspiração e homenagem os demais jovens empreendedores de Alagoas.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “BERENICE PIANA”, COM O INTUITO DE HOMENAGEAR PERSONALIDADES E ENTIDADES SOCIAIS QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA E CULTURAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda “BERENICE PIANA”, que a ser conferida a personalidades e entidades filantrópicas e sociais que se destacaram na defesa da inclusão social, econômica, política e cultural de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, no Município de Maceió.

Parágrafo único. a entrega da comenda será feita, sempre, na primeira semana do mês de abril em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, comemorado no dia 02 de abril.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “BERENICE PIANA”, COM O INTUITO DE HOMENAGEAR PERSONALIDADES E ENTIDADES SOCIAIS QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA INCLUSÃO SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA E CULTURAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução Legislativa, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno, art. 220, parágrafo único, inciso X, visa homenagear personalidades e entidades filantrópicas e sociais que se destacaram na defesa da inclusão social, econômica, política e cultural de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, no Município de Maceió.

O decreto prevê, que a honraria deverá ser entregue sempre no mês de Abril de cada ano. Isto posto, pois no dia 02 de Abril, temos o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Desta maneira, sempre neste mês é realizado o Abril Azul, com uma série de campanhas para conscientizar a população sobre a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Nos últimos tempos, falar em autismo é falar em saúde pública e serviços acessíveis oferecidos pelas políticas de atendimento ainda iniciantes em nosso país. Considerando o aumento real de casos diagnosticados no mundo, as necessidades específicas do quadro, as formas de aprendizagem fundamentadas nas práticas baseadas em evidência, não é mais difícil de entender porque profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social precisam estar conectados e capacitados nas formas modernas de entendimento e atendimento.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, cerca de 10% da população Mundial tem algum tipo de deficiência. Devem parecer poucos, porque tentamos não os ver. Na realidade, segundo o último censo demográfico do IBGE, 23,9% da população brasileira são pessoas com deficiência- PcD. Entretanto, em recente reformulação dos dados, esse número foi apurado para 6,7%.

Entre tantas histórias, registram-se milhares de famílias maceioenses, que diariamente lidam com as rotinas de tratamento, a escassez de recursos, enfrentam as barreiras impostas pela cidade como mobilidade, lazer e esporte.

A prevalência do autismo no Brasil é um assunto que vem sendo discutido há muito tempo, principalmente porque os dados mais recentes estimam que no Brasil, 1 (uma) a cada 60 (sessenta) crianças têm autismo. No Japão, essa proporção já chega a 1 para cada 31.

Com relação ao nome da Comenda, esta homenagem recebe o nome da primeira pessoa a conseguir a aprovação de uma lei por meio de iniciativa popular no Brasil é uma mulher chamada Berenice Piana, mãe de um menino autista. Sua busca por inclusão para o seu filho deu origem à Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que definiu o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como uma deficiência e ampliou para as pessoas com autismo todos os direitos estabelecidos para as pessoas com deficiência no país.

O texto estabelece o direito dos autistas ao diagnóstico precoce, a tratamentos, terapias e medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), além do acesso à educação e à proteção social, ao trabalho e a serviços que proporcionem a igualdade de oportunidades. A partir da sanção, as pessoas com TEA passaram a ser incluídas nas leis específicas de pessoas com deficiência, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), e também nas normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Lei 6.949/2000). As votações da proposta enchiam o plenário de pessoas vestidas de azul, a cor símbolo da conscientização na luta do autismo.

Esta casa, detêm um número grande de honrarias aprovadas, entretanto poucas tratam das pessoas ou entidades que lutam, trabalham, cuidam, e lidam com pessoas com deficiência. Esta comenda tem o objetivo particular de homenagear especificamente aqueles que lidam com as pessoas com TEA em nosso Município.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Desta forma, diante de todo exposto acima, solicitamos a criação da Comenda em questão para que as pessoas e entidades, que lutam em defesa das pessoas com TEA em nosso Município, possam receber o reconhecimento desta Casa.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 21 de Novembro de 2022.

Teca Nelma

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 00 /2022

**INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ A COMENDA ÁTILA VIEIRA
CORREIA, DESTINADA AO
RECONHECIMENTO DE
PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES
ATUANTES NA DEFESA, PROMOÇÃO
DA CIDADANIA E GARANTIA DOS
DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM
VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Art. 1º - Institui no Município de Maceió a Comenda Átila Vieira Correia destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições atuantes na defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Cada Vereador poderá conceder a Comenda Átila Vieira Correia, para até duas personalidades ou instituições por período legislativo.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de março de 2022.



Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a concessão da Comenda Átila Vieira Correia, grande personalidade no cenário maceioense na incansável luta pela defesa, promoção da cidadania e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

A iniciativa ao referido projeto visa homenagear Átila Vieira Correia, uma vez que ele representa para este Município de Maceió, sinônimo de trabalho e militância na área da criança e do adolescente e dos Direitos Humanos, com importante contribuição para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para esse público.

Átila, nasceu em 29 de dezembro de 1976, filho de uma professora, Léa Vieira Correia e de Durval Barros Correia. Sendo o terceiro filho de quatro irmãos, de uma família formada em princípios éticos e cristãos, residente no Conjunto Salvador Lyra, em Maceió.

Aluno de Escola Pública no CEPA, iniciou sua militância no movimento estudantil. Seguindo sua mãe dona Léa, iniciou o curso de Filosofia, na Universidade Federal de Alagoas. Mas a inquietude que o movia não lhe permitiu concluir. Amante das artes e da poesia enveredou pela comunicação fazendo Comunicação Social e dedicando-se a fotografia, sua outra paixão.

Em 1999, iniciou o trabalho de EDUCADOR SOCIAL, no Centro Erê, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vivendo nas ruas de Maceió, especialmente no centro da cidade, na região do Mercado da Produção e praça do Pirulito, locais marcados pelo abandono da sociedade para com os meninos e meninas daqui. O “Álita”, tio, amigo era como os meninos o referenciavam e procuravam sempre que as ruas cobravam o outro lado para quem nelas vive. Pedidos de socorro eram constantes. Por isso, era comum estar sempre liso, pois várias vezes fez aniversários nas ruas para as crianças, doações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

de cestas básicas, remédios. Aquele S.O.S. que a burocracia estatal emperra em atender.

E foi então que ele iniciou seu compromisso com esse grupo, chegando a sofrer ameaças, agressões e espancamentos por brigar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Todos os que o conheciam lhe davam o adjetivo de “MENINO BOM”. Sua marca era o sorriso, que dependendo da “resenha” se estendia até ficar vermelho e seguir pelas gargalhadas, ao tempo que a coragem também o movia.

Átila, foi articulador nacional do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Militante da área da criança e do adolescente e dos Direitos Humanos. Em Alagoas foi membro da Coordenação Colegiada do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA/AL), representou o Estado de Alagoas no Comitê Nacional de Enfretamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, entre 2005 e 2008. Participou do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Estadual de Direitos Humanos. Recebeu em 2007, o Prêmio Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, na categoria Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ele também integrou o partido Solidariedade ao lado de sua amiga fiel a também aguerrida Heloisa Helena, amizade esta, que seguiu por toda sua vida.

Átila, não aceitava que o medo o levasse para longe do que acreditava. Lutava. Infelizmente em meio a tragédia sanitária nunca vista nos tempos atuais, ele foi mais um, entre os mais de 600 mil brasileiros vítimas da Covid-19 e da disputa letal que atrasou o acesso das vacinas ao nosso povo. Nos deixando de forma precoce aos 44 anos.

As crianças ficaram sem um verdadeiro defensor do Estatuto da Criança e do Adolescente. Seus pais ficaram sem seu filho. Os familiares perderam seu querido. Nós perdemos um amigo. Uma pessoa ética.

Sendo assim, nada mais justo, prestar esta homenagem em forma de agradecimento, respeito e acima de tudo carinho pelos seus trabalhos em prol dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

menos favorecidos, mas de maneira especial pela particularidade que dedicou as crianças e adolescentes da nossa cidade de forma justa e corajosa.

Ante tudo o que foi exposto, a instituição da Comenda Átila Vieira Correia, razão pela qual é a proposição do presente Projeto de Resolução. Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de março de 2022.

Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador – PT